

LEI N.º 5773 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1959

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1960

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

R E C E I T A

ART. 1.º — A Receita do Município do Recife para o exercício financeiro de 1960 (mil novecentos e sessenta) é orçada em Cr\$ 1.279.300.000,00 (hum bilhão, duzentos e setenta e nove milhões e trezentos mil cruzeiros) e será arrecadada de acôrdo com a discriminação abaixo:

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DA RECEITA	Parcial	Efetiva Receita	Mutações Patrimoniais	TOTAL
RECEITA ORDINARIA					
		Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
I — RECEITA TRIBUTARIA					
a) Impostos					
0111	Impôsto Territorial Urbano				
	0111 — 1 Impôsto Territorial Urbano		9.000.000,00		
0121	Impôsto Predial		110.000.000,00		
0173	Impôsto de Indústria e Profissões		590.000.000,00		
0183	Impôsto de Licença		45.000.000,00		
0197	Impôsto de Sêlo		900.000,00		
0263	Impôsto sôbre Turismo e Hospedagem		200.000,00		
0273	Impôsto sôbre Diversões Públicas		20.000.000,00		
	Total da Receita de Impostos		<u>775.100.000,00</u>		

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DA RECEITA	Parcial	Receita Efetiva	Mutações Patrimoniais	TOTAL
		Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
b) Taxas					
1154	— Taxa de Assistência e Segurança Social				
	1154-1 — Taxa de Assistência Social		39.000.000,00		
1214	— Taxa de Expediente				
	1214-1 — Taxa de Expediente e Emolumentos		4.500.000,00		
1234	— Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos				
	1234-1 — Taxa de Numeração de Prédios, Ambulantes, etc.	100.000,00			
	1234-2 — Taxa de Aferição de Pesos e Medidas ..	1.000.000,00			
	1234-3 — Taxa de Iluminação	35.000.000,00	36.100.000,00		
1241	— Taxa de Limpeza Pública		34.000.000,00		
1251	— Taxa de Viação				
	1251-1 — Conservação de Calçamento		2.100.000,00		
1261	— Taxa de Melhoria				
	1261-1 — Contribuição de Melhoria	1.000.000,00			
	1261-2 — Contribuição de Calçamento	2.000.000,00	3.000.000,00		
	Total da Receita de Taxas		118.700.000,00		
	TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA		893.800.000,00		893.800.000,00

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DA RECEITA	Parcial	Receita Efetiva	Mutações Patrimoniais	TOTAL
		Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
II — RECEITA PATRIMONIAL					
2010	— Renda Imobiliária				
	2010-1 — Renda dos Teatros Municipais	200.000,00			
	2010-2 — Aluguel de Próprios Municipais	200.000,00			
	2010-3 — Investidura de Terrenos	1.000.000,00	1.400.000,00		
2020	— Renda de Capitais e de Dividendos				
	2020-1 — Renda de Capitais	300.000,00			
	2020-2 — Renda de Dividendos	1.200.000,00	1.500.000,00		
	Total da Receita Patrimonial		2.900.000,00		2.900.000,00
III — RECEITAS DIVERSAS					
4110	— Receita de Mercados e Matadouro				
	4110-1 — Renda de Mercados Públicos	6.000.000,00			
	4110-2 — Renda do Matadouro	5.000.000,00	11.000.000,00		
4120	— Receita do Cemitério		1.500.000,00		
4130	— Receita do Fundo Rodoviário		18.000.000,00		
4180	— Quota parte do Impôsto Único sôbre Energia Elétrica		1.100.000,00		
	Total das Receitas DIVERSAS		31.600.000,00		31.600.000,00
	Total da Receita Ordinária		928.300.000,00		928.300.000,00

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DA RECEITA	Parcial	Receita Efetiva	Mutações Patrimoniais	TOTAL
RECEITA EXTRAORDINARIA					
6110	— Alienação de Bens Patrimoniais			1.000.000,00	
6120	— Cobrança da Dívida Ativa			140.000.000,00	
6130	— Receita de Exercícios Anteriores		1.000.000,00		
6140	— Receita de Indenizações e Restituições			2.800.000,00	
6160	— Quota de Fiscalizações Diversas		100.000,00		
6180	— Contribuição do Estado				
6180-1	— Contribuição de 50% do Imposto Territorial Urbano arrecadado pelo Estado (Art. 46, § 2.º da Constituição Estadual) ..	50.000,00			
6180-2	— Contribuição de 30% da Taxa de Melhoria cobrada pelo Estado sobre imóveis situados no Município (Art. 49, § 3.º da Constituição Estadual)	50.000,00	100.000,00		
6210	— Multas				
6210-1	— Multas por infração	3.500.000,00			
6210-2	— Multas por indevida retenção de Rendas	1.500.000,00	5.000.000,00		
6220	— Operações de Crédito			200.000.000,00	
6230	— Receita Eventual		1.000.000,00		
	Total da Receita Extraordinária		7.200.000,00	343.800.000,00	351.000.000,00
	TOTAL GERAL		935.500.000,00	343.800.000,00	1.279.300.000,00
	DÉFICIT PREVISTO				54.694.200,00

a) **José Guimarães Sobrinho**
Presidente em exercício

Os impostos e taxas municipais serão cobrados tendo em vista as normas seguintes:

0111 — 1 O IMPÔSTO TERRITORIAL URBANO é devido pelos proprietários de terrenos não edificados; de terrenos em que houver construção paralizada; de terrenos em que houver edificação inadequada, condenada e não ocupada, em ruína, incendiada, ou desabada; de terrenos onde existirem edificações, cuja dimensão exceder de vinte (20) metros de testada por quarenta (40) de profundidade, quando situados no perímetro urbano, e de quarenta (40) metros de testada por sessenta (60) de profundidade, no suburbano, exceto se ocupados permanentemente com jardim ou pomar.

O impôsto territorial urbano será cobrado tomando-se por base o valor do terreno, para cuja avaliação serão obedecidas as tabelas em Regulamento, e nas proporções estabelecidas na Secção II do Título I do Código Tributário do Município.

0121 — O IMPÔSTO PREDIAL incide sôbre os prédios situados no Município, desde que possam servir de habitação, uso ou recreio, seja qual fôr sua denominação, forma, destino e material empregado na sua construção.

O impôsto predial, cobrado semestralmente, será calculado sôbre o valor locativo anual do prédio, à razão de 8% para os que servirem, exclusivamente, de residência aos respectivos proprietários, e de 10% para os demais prédios, obedecendo-se para a fixação do valor locativo e para cobrança do impôsto, as normas estabelecidas na Secção III, do Título I do Código Tributário do Município.

0173 — O IMPÔSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES recai sôbre as pessoas naturais ou jurídicas que, no Município, explorem indústrias ou exerçam comércio, profissão, arte, ofício ou função, de qualquer espécie, com ou sem localização fixa.

O impôsto de indústrias e profissões é constituído de duas contribuições, uma fixa e outra variável. A parte variável será cobrada à base de 1,20% (um inteiro e vinte centésimo por cento) sôbre o movimento comercial e industrial, de conformidade com o estabelecido no Título II do Código Tributário do Município e Lei n.º 5734 de 18-11-59 e a parte fixa será cobrada obedecendo as seguintes tabelas:

TABELA — A

PROFISSÕES	CR\$
1 — Advogado	500,00
2 — Agente de Leilão	850,00
3 — Agente ambulante de companhia de seguros, capitalização ou outra de qualquer natureza	200,00
4 — Agrônomo	500,00
5 — Agrimensor	200,00
6 — Arquiteto	500,00
7 — Ajudante de despachante	150,00
8 — Corretor (pessoa física)	1.200,00
9 — Despachante	450,00
10 — Dentista	500,00
11 — Eletricista	80,00
12 — Enfermeiro	80,00

13 — Engenheiro	500,00
14 — Farmacêutico	200,00
15 — Fotógrafo (sem estabelecimento)	80,00
16 — Guarda livros ou Peritos contador (pessoa física)	200,00
17 — Interprete	200,00
18 — Médico	500,00
19 — Mestre de obras, inclusive Saneamento	250,00
20 — Manicure ou Pedicure	80,00
21 — Massagista	80,00
22 — Parteira	80,00
23 — Procurador ou Encarregado de negócios de terceiros	300,00
24 — Químico	500,00
25 — Solicitador	250,00
26 — Veterinário	200,00

OBSERVAÇÕES

- 1.º — Quando o agente de leilão mantiver depósito de móveis ou de outras mercadorias na respectiva agência ou escritório ficará sujeito a mais 60% sobre o impôsto do n.º 2 da presente tabela.
- 2.º — As empresas e firmas que explorem serviços de corretagens e serviços especializados de contabilidade ou semelhante, ficarão sujeitas ao impôsto proporcional sobre o movimento verificado.

T A B E L A — B

Mercador de gasolina e outros combustíveis, óleos combustíveis e lubrificantes.

Por atacado, inclusive os distribuidores:

Cr\$ 1,00 por Cr\$ 1.000,00 do movimento comercial, em ordem crescente de Cr\$ 200,00.

Mercador de gasolina e outros combustíveis, óleos combustíveis e lubrificantes:

Em bombas, latas ou tambores:

Cr\$ 1,00 por 1.000,00 do movimento comercial em ordem crescente de Cr\$ 200,00

OBSERVAÇÃO:

Quando houver exploração em postos de serviço, bombas e similares de gasolina e outros combustíveis, óleos combustíveis e lubrificantes, pela própria companhia importadora o impôsto será tributado pela séde.

T A B E L A — C

1 — Açougue, frigoríficos, peixarias e casas de vendas de aves — 1,20% sobre o movimento, em ordem crescente de	200,00
2 — Agências, sucursais ou companhias de navegação e consignatários — 1,20% sobre o movimento de carga e de venda de passagens, em ordem crescente de Cr\$	200,00
3 — Armazens de compra de algodão, cereais, café, mamona, peles, couros, quando não efetuarem as vendas no mesmo local — 1,20% sobre o movimento, em ordem crescente de Cr\$	200,00
4 — Agências, companhias cinematográficas e sucursais 1,20% sobre o movimento, em ordem crescente de Cr\$	200,00

5 —	Agências de publicidade de qualquer espécie 1,20% sobre o movimento, em ordem crescente de Cr\$	200,00
6 —	Agentes, sub-agentes, gerentes, sub-gerentes, prepostos e superintendentes de filiais de companhias ou emprêsas de seguros de vida, marítimos, terrestres e de acidentes, bem como agentes de companhias cinematográficas e de companhias de navegação marítimas, fluvial e -aérea, e de transportes terrestres, 1,5% sobre comissões, gratificações e pró-labore até Cr\$ 100.000,00;	
	2,2% sobre comissões, gratificações e pró-labore e de mais de Cr\$ 100.000,00 até Cr\$ 200.000,00;	
	3% sobre comissões, gratificações e pró-labore e de Cr\$ 200.000,00 em diante, em ordem crescente de Cr\$	200,00
7 —	Agentes, representantes, praticistas, vendedores e firmas que operem à base de comissões, 1,44% sobre comissões até Cr\$ 100.000,00, 2,16% sobre comissões de mais de Cr\$ 100.000,00 até Cr\$ 200.000,00;	
	2,88% sobre comissões de Cr\$ 200.000,00 em diante em ordem crescente de Cr\$	200,00
8 —	Agentes, representantes, praticistas e vendedores de automóveis novos e usados, sejam as transações efetuadas em agências ou na via pública:	
	1,20% sobre o valor da transação, em ordem crescente de Cr\$	200,00
9 —	Atelier de costuras:	
	1,20% sobre o movimento, em ordem crescente de Cr\$	200,00
10 —	Barbearias:	
	de 2 e 3 cadeiras	300,00
	de 4 e 5 cadeiras	900,00
	Por unidade excedente de 5 cadeiras	100,00
11 —	Bancos, agências de bancos, casas bancárias, cooperativas de créditos e filiais de estabelecimentos que façam transações bancárias:	
	De Cr\$ 1.000,00 ou fração do ativo realizável e de resultados pendentes, exclusive as contas disponíveis, imobilizado e de compensação	1,80
12 —	Companhias filiais, agências ou representantes de seguros em geral:	
	3,3% sobre o total dos prêmios efetivamente recebidos, em ordem crescente de	200,00
13 —	Caixas construtoras:	
	1. ^a ordem — (movimento de prêmios até Cr\$ 50.000,00)	200,00
	2. ^a ordem — (movimento de prêmios de mais de Cr\$ 50.000,00 até Cr\$ 100.000,00)	500,00
	3. ^a ordem — (movimento de prêmios de mais de Cr\$ 100.000,00 até Cr\$ 250.000,00)	1.000,00

4. ^a ordem — (movimento de prêmios de mais de Cr\$ 250.000,00 até Cr\$ 500.000,00)	2.000,00
5. ^a ordem — (movimento de prêmio de mais de Cr\$ 500.000,00)	3.500,00
14 — Casas ou emprêsas de diversões:	
1,20% sôbre o movimento, em ordem crescente de Cr\$.....	200,00
15 — Casas de bilhar:	
Pelo primeiro bilhar	700,00
Por bilhar excedente	350,00
16 — Casas de apartamento:	
1. ^a ordem — (até 3 apartamentos)	150,00
2. ^a ordem — (até 4 a 6 apartamentos)	350,00
3. ^a ordem — (de 7 a 9 apartamentos)	700,00
4. ^a ordem — (de 10 a 12 apartamentos)	1.000,00
5. ^a ordem — (de 13 a 15 apartamentos)	1.400,00
6. ^a ordem — (de 16 a 20 apartamentos)	2.000,00
7. ^a ordem — (de 21 a 30 apartamentos)	3.000,00
8. ^a ordem — de 31 a 40 apartamentos)	4.500,00
de mais de 40, por apartamento	150,00
17 — Compradores de madeiras e dormentes, por conta de terceiros, sejam ou não estabelecidos:	
1,20% sôbre o movimento, em ordem crescente de Cr\$	200,00
18 — Compradores de lenha e carvão, por conta de terceiros quer sejam ou não estabelecidos:	
1,20% sôbre o movimento, em ordem crescente de Cr\$	200,00
19 — Diretores, superintendentes, inspetores e gerentes de bancos, casas bancárias, cooperativas de créditos e de sociedades, anônimas, inclusive das suas filiais: de sociedade por ações por quotas de responsabilidades limitadas, bem como depositárias de firmas, qualquer que seja o ramo de negócio que explorem:	
1,5% sôbre comissões, gratificações e pró-labore até Cr\$ 100.000,00;	
2,2% sôbre comissões, gratificações e pró-labore de mais de Cr\$ 100.000,00 até Cr\$ 200.000,00;	
3%, de mais de Cr\$ 200.000,00 em diante, em ordem crescente de Cr\$	200,00
20 — Sub-gerentes de bancos, casas bancárias, cooperativas de créditos e de sociedade anônima, inclusive das filiais: de sociedade por ações ou por quotas de responsabilidade limitada:	
1% sôbre comissões, gratificações e pró-labore em ordem crescente de Cr\$	200,00
21 — Emprêsas proprietárias de alvarengas:	
Por tonelada de cada embarcação	8,00
22 — Emprêsas proprietárias de rebocadores e lanchas:	

Por tonelada de cada embarcação	80,00
23 — Estábulos:	
1. ^a ordem — (capacidade para 5 animais)	80,00
2. ^a ordem — (capacidade de 6 a 10 animais)	150,00
3. ^a ordem — (capacidade de 11 a 15 animais)	300,00
4. ^a ordem — (capacidade para mais de 15 animais)	600,00
24 — Empresas, firmas ou companhias que explorem serviços de instalações elétricas:	
1,20% sobre o movimento, em ordem crescente de Cr\$	200,00
25 — Empresas, firmas ou companhias que explorem o serviço de transporte de passageiros sob contrato ou concessão legalmente obtidos:	
Por veículo registrado e obrigado ao tráfego	300,00
26 — Empresas, firmas ou companhias que explorem o mesmo serviço sem contrato, ou seja, por mera concessão a título precário:	
27 — Por veículo registrado e obrigado ao tráfego	700,00
Empresas, firmas ou companhias de transporte de cargas, qualquer que seja a espécie de veículo:	
1,20% sobre o movimento, em ordem crescente de Cr\$	200,00
28 — Empresas, firmas ou companhias que explorem serviços de aterros, terraplenagem, movimentação de terras, etc.:	
1,20% sobre o movimento, em ordem crescente de Cr\$	200,00
29 — Empresas, firmas ou companhias que explorem transações imobiliárias:	
1,20% sobre o movimento, em ordem crescente de Cr\$	200,00
30 — Estabelecimentos destinados ao recolhimento de mercadorias pertencentes a terceiros:	
1,20% sobre o movimento, em ordem crescente de Cr\$	200,00
31 — Garages de aluguel para veículos de praça ou particulares:	
1. ^a ordem (capacidade até 10 veículos)	200,00
2. ^a ordem (capacidade de 11 a 20 veículos)	350,00
3. ^a ordem (capacidade de mais de 20 veículos)	700,00
32 — Institutos de Beleza:	
1,20% sobre o movimento, em ordem crescente de Cr\$	200,00
33 — Lavandarias:	
1,20% sobre o movimento, em ordem crescente de Cr\$	200,00
34 — Oficinas em geral, onde não haja venda de mercadorias:	
1,20% sobre o movimento, em ordem crescente de Cr\$	200,00

35 — Sociedade ou agência de mutualidade e capitalização:

1,20% sôbre a cobrança total dos títulos, em ordem crescente de Cr\$ 200,00

36 — Estabelecimentos em negócios não classificados e não sujeitos ao pagamento do impôsto na parte variável:

1,20% sôbre o movimento verificado ou arbitrado em ordem crescente de Cr\$ 200,00

OBSERVAÇÕES — I — As emprêsas de transportes, quando simultâneamente serviços de passageiros e cargas, pagarão o impôsto de acôrdo com o n.º 25 da presente.

II As emprêsas, firmas ou companhias que explorem transações imobiliárias, bem como as agências de publicidade e de transportes de carga, quando operarem à base de comissão, serão taxadas de acôrdo com o n.º 7 desta tabela.

0183 — AO IMPÔSTO DE LICENÇA estão sujeitos todos os estabelecimentos, pessoas naturais ou jurídicas, que explorem indústrias ou exerçam comércio, profissão, officio ou função, de qualquer espécie, em caráter eventual ou permanente. Estão sujeitos ao pagamento obrigatório do impôsto de licença: localização, funcionamento em caráter permanente, de qualquer estabelecimento comercial, profissional ou industrial; o comércio especial, ambulante e eventual; a realização de obras particulares e serviços diversos; a exploração e utilização de meios de publicidade; a instalação e funcionamento de máquinas, motores e equipamentos em geral; — ocupação do sólo; a matança de gado; o funcionamento de diversões públicas; o tráfego de carros fúnebres; as matrículas diversas.

0183—1— O IMPÔSTO DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO incide sôbre: — a localização e funcionamento de estabelecimento comercial, industrial e profissional; a mudança ou alteração de ramo de atividade; a revalidação da licença; — o funcionamento em horário extraordinário; o comércio eventual nas épocas de carnaval e festas tradicionais ou típicas; o funcionamento de estabelecimento que tiver escrita, centralizada em outro local.

O impôsto de licença para localização e funcionamento será calculado tomando-se por base o capital e o valor locativo anual ou venal do prédio, ou parte do prédio, onde estiver localizado o estabelecimento e de conformidade com os critérios de cobrança estabelecidos. Na Secção II, de Título III, do Código Tributário do Município.

0183—2— O IMPÔSTO DE LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE OU EM ESTABELECIMENTO DE NATUREZA OU INSTALAÇÃO PRECÁRIA, será cobrado com o estabelecimento na Secção III, do Título III, do Código Tributário do Município, tendo em vista a seguinte tabela:

a) GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E SEMELHANTES:

Animais para alimentação:

Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	150,00
Nas demais zonas	80,00
Carnes frescas	100,00
Carnes secas e em conservas	100,00

Casas de pasto:

Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	150,00
Nas demais zonas	80,00

Cereais:

Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	150,00
Nas demais zonas	80,00

Ervas e raízes	30,00
----------------------	-------

Estivas:

Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	200,00
Nas demais zonas	100,00

Frutas, verduras em grôso:

Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	200,00
Nas demais zonas	100,00

Frutas, verduras e flôres a varejo:

Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	80,00
Nas demais zonas	50,00

Leite, manteiga, queijo e ovos:

Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	150,00
Nas demais zonas	80,00

Peixes e crustáceos:

Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	80,00
Nas demais zonas	50,00

Refrescos, sorvetes, doces, pães, bolos, biscoitos, bombons, choco-

lates, cuscús, caldos de cana, amendoins, rolêtes, pipocas, cachorros quentes, artigos de pastelaria e confeitaria, etc.	30,00
---	-------

— UTILIDADES DIVERSAS —**Artefatos de tecidos:**

Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	300,00
Nas demais zonas	150,00

Artigos de couro, ôsso, tartaruga, madeira e material plástico	100,00
Artigos de palha, fibra, flandres, barro e papel	50,00

Barbearias:

Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	100,00
--	--------

Nas demais zonas	50,00
Brinquedos	50,00
Calçados:	
Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	300,00,
Nas demais zonas	150,00
Carvão em saco e lenha em grosso	300,00
Carvão em saco e lenha a retalho	50,00
Chapéus, guarda-chuvas, sombrinhas, etc.	150,00
Chinelos, sandálias, alpargatas e tamancos	100,00
Garrafas, latas, caixões, barris e vidros (compradores)	30,00
Ferro velho:	
Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	150,00
Nas demais zonas	80,00
Livros, revistas, quadros, postais, estampas e fotografias:	
Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	80,00
Nas demais zonas	50,00
Louças de ágata, vidro, alumínio, porcelana, artigos de ferro e cutelaria:	
Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	300,00
Nas demais zonas	150,00
Madeiras e materiais de construção:	
Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	400,00
Nas demais zonas	300,00
Miudezas:	
Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	300,00
Nas demais zonas	150,00
Oficinas em geral, quando não haja venda de artigos:	
Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	100,00
Nas demais zonas	80,00
Querozene em caminhões	500,00
Rêdes	150,00
Tecidos de sêda, lã, linho e tecidos finos de algodão:	
Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	500,00
Nas demais zonas	300,00
Tecidos grosseiros e retalhos	150,00
— ARTIGOS DE ANIMAIS DE LUXO, FUMO E BEBIDAS —	
Animais domésticos	50,00
Aves de luxo	100,00

Artigos para fumantes e cartas de jôgo:

Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	150,00
Nas demais zonas	80,00

Automóveis novos e usados	1.000,00
Bebidas em geral (depósito)	1.000,00

Botequins:

Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	300,00
Nas demais zonas	150,00

Fiteiros de cigarros:

Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	150,00
Nas demais zonas	80,00

Fumo:

Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	150,00
Nas demais zonas	80,00

Jóias, relógios e objetos de arte	1.000,00
Ouro, prata, platina, objetos de arte, etc. (compradores)	300,00

Perfumes:

Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	300,00
Nas demais zonas	150,00

OBSERVAÇÕES — Para os negócios não previstos serão cobrados impostos variáveis de Cr\$ 30,00 a Cr\$ 1.000,00. O impôsto será único, cobrado sôbre o ramo de negócio que representar maior incidência na tabela.

0183—3— O IMPÔSTO DE LICENÇA PARA O COMÉRCIO EVENTUAL DE ARTIGOS CARNAVALESCOS, será cobrado de acôrdo com a tabela abaixo:

Em estabelecimentos de caráter permanente, inclusive mercados públicos:

Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	300,00
Nas zonas de Santo Amaro, Graças, Encruzilhada, Afogados, Madalena e Casa Amarela	200,00
Nas zonas de Tejiipió, Boa Viagem, Pôço, Várzea e Beberibe	100,00

Em estabelecimentos de caráter provisório o dôbro do impôsto previsto para os estabelecimentos de caráter permanente:

Vendedores ambulantes	60,00
-----------------------------	-------

0183—4— O IMPÔSTO DE LICENÇA PARA COMÉRCIO EVENTUAL DE FOGOS PERMITIDOS, será cobrado de conformidade com a tabela seguinte:

Em estabelecimentos de caráter permanente, inclusive nos mercados públicos:

Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	400,00
--	--------

Nas zonas de Santo Amaro, Graças, Encruzilhada, Afogados, Madalena e Casa Amarela	300,00
Nas zonas de Tejipió, Boa Viagem, Pôço, Várzea e Beberibe	200,00

Em estabelecimentos de caráter provisório:

Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	2.000,00
Nas zonas de Santo Amaro, Graças, Encruzilhada, Afogados, Madalena e Casa Amarela	1.500,00
Nas zonas de Tejipió, Boa Viagem, Pôço, Várzea e Beberibe	1.000,00
Vendedores ambulantes	150,00

0183—5— O IMPÔSTO DE LICENÇA PARA COMÉRCIO EVENTUAL E ESPECIAL DE MADEIRAS, CARVÃO, LENHA, ETC. E O EFETUADO EM EMBARCAÇÕES, será cobrado tendo em vista a tabela seguinte:

Vendas nas margens dos rios e nas estações de estrada de ferro:

Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	1.200,00
Nas zonas de Santo Amaro, Graças, Encruzilhada, Afogados, Madalena e Casa Amarela	600,00
Nas zonas de Tejipió, Boa Viagem, Pôço, Várzea e Beberibe	300,00

0183—6— O IMPÔSTO DE LICENÇA PARA COMÉRCIO EVENTUAL DE BEBIDAS ALCOÓLICAS, será cobrado de acôrdo com a tabela anexa:

Durante o carnaval, inclusive a semana que o antecede:

Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	700,00
Nas zonas de Santo Amaro, Graças, Encruzilhada, Afogados, Madalena e Casa Amarela	400,00
Nas zonas de Tejipió, Boa Viagem, Pôço, Várzea e Beberibe	200,00

Durante quaisquer outras festividades, pelo período máximo de 15 dias:

Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	350,00
Nas zonas de Santo Amaro, Graças, Encruzilhada, Afogados, Madalena e Casa Amarela	200,00
Nas zonas de Tejipió, Boa Viagem, Pôço, Várzea e Beberibe	100,00

As sociedades recreativas, desportivas e carnavalescas que funcionarem com bares por ocasião de suas festas, ficam sujeitas ao pagamento do impôsto anual para venda de bebidas alcoólicas, de acôrdo com a classificação abaixo:

Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	400,00
Nas zonas de Santo Amaro, Graças, Encruzilhada, Afogados, Madalena e Casa Amarela	200,00
Nas zonas de Tejipió, Boa Viagem, Pôço, Várzea e Beberibe	100,00

0183—7— O IMPÔSTO DE LICENÇA ESPECIAL, será cobrado nos casos previstos, pela tabela abaixo:

Para funcionamento nos dias úteis além do horário legal:

Por ano:

Sôbre o valor locativo anual	5%
------------------------------------	----

Sôbre o valor venal	0,5%
Por semestre:	
Sôbre o valor locativo anual	2,5%
Sôbre o valor venal	0,25%
Para balanço, limpeza e arrumação:	
Por dias:	
Sôbre o valor locativo anual	0,1%
Sôbre o valor venal	0,01%
Mínimo por dia	50,00
Máximo por dia	200,00
Carnaval, durante o mês que anteceder e durante os três dias de festas:	
Santo Antônio, São João e São Pedro, durante o mês de junho: Natal, Ano Novo e Reis, durante o mês de dezembro até 6 de janeiro:	
Sôbre o valor locativo anual	0,5%
Sôbre o valor venal	0,05%
Festejos tradicionais da cidade e outras festas patrióticas e regionais: A mesma tabela de licença para balanço, limpeza e arrumação.	
Em estabelecimentos comerciais que tiverem contratos de fornecimentos comerciais com agências de vapores:	
Sôbre o valor locativo	3%
Sôbre o valor venal	0,3%
0183—8— O IMPÔSTO DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES E SERVIÇOS DIVERSOS, inci- de sôbre construções, acréscimos, reconstruções, reformas, demolições, consertos de prédios e muros, loteamentos e modificações de loteamentos e quaisquer obras ou serviços executados dentro do Município, e será cobrado de acôrdo com a tabela seguinte:	

— A —

Aprovação de projetos para abertura de logradouros públicos:	
Por logradouro	300,00
Aprovação de projeto de loteamento:	
Por lote constante da planta aprovada	5,00
Taxa mínima	50,00
Alteração de loteamento:	
Cada lote	15,00
Mínimo	150,00
Alinhamento ou arruamento para serviço a executar à margem das vias públicas	40,00

Alinhamento para abertura de logradouros públicos:

Por metro linear 2,00

Alpendre:

Por metro quadrado ou fração 2,00
 Alteração de meio-fio e passeio para acesso de veículo 100,00
 Andaime e tapumes fixos colocados no alinhamento das vias
 públicas para execução de obras 100,00
 Andaime transportável 50,00

Armário de alvenaria:

Por unidade 25,00
 Abraçadeira ou estribos de ferro para tesoura 10,00

Areia ou pedra, extração de:

Por ano 1.000,00
 Por mês 100,00

Azulejo, colocação ou substituição de:

Por metro quadrado 1,00

Aparelho de diversão, a motor, instalação de:

Por unidade 100,00

Idem, manual:

Por unidade 50,00

— B —

Balcão de granito ou azulejo, construção ou reconstrução de:

Por metro linear 5,00

Bandeira de ferro, colocação ou substituição de:

Por unidade 10,00

Barraca, instalação de:

Por metro quadrado ou fração 20,00

Barreira, exploração de:

Por ano 1.000,00
 Por mês 100,00

Basculante, colocação ou substituição de:

Por unidade 50,00

Beiral, construção ou reconstrução de:

Por metro linear 3,00

Bombas de combustíveis e lubrificantes em geral, assentamento de,
 inclusive de tanque:

Por unidade 2.000,00

Idem, substituição ou consêrto de, inclusive de tanque:

Por unidade	2.000,00
Idem, em postos de abastecimento	1.000,00

— C —

Caeira de tijolo ou cal, exploração de:

Por ano	1.000,00
Por mês	100,00

Cais, construção ou reconstrução de:

Por metro linear ou fração	10,00
----------------------------------	-------

Caibro, colocação ou substituição de:

Por unidade	2,00
-------------------	------

Calha ou condutor de água pluvial, colocação ou substituição de:

Por metro linear ou fração	2,00
----------------------------------	------

Canalização, escavação nas vias públicas:

Em ruas que tenham calçamento moderno	100,00
Idem, calçamento antigo	70,00
Idem, calçamento (sem)	50,00

Canil, construção ou reconstrução de:

Por unidade	50,00
-------------------	-------

Cantoneiras, colocação ou substituição de:

Por unidade	10,00
-------------------	-------

Cachorro, colocação ou substituição de:

Por unidade	20,00
-------------------	-------

Casa de madeira ou taipa, construção ou reconstrução de:

Por metro quadrado ou fração, inclusive andaime	4,00
---	------

Casa de alvenaria, construção ou reconstrução de:

Por metro quadrado ou fração, inclusive andaime	5,00
---	------

Cêrca de alinhamento, construção ou reconstrução de:

Por metro linear	1,00
------------------------	------

Chaminé, construção ou reconstrução de:

Por metro de altura	30,00
---------------------------	-------

Circo, instalação de:

Grande	500,00
Pequeno	100,00

Clarabóia, colocação ou substituição de:

Por unidade	120,00
-------------------	--------

Coberta, construção ou reconstrução de:

Por metro quadrado ou fração	2,00
Cota do piso	200,00

— D —

Demolição de prédios:

Total	50,00
Parcial	30,00
Desmembramento de terrenos, cada um	60,00

Desmonte de terras para atêrro:

Por ano	1.000,00
Por mês	100,00

Divisão de madeira:

Por metro linear ou fração	5,00
----------------------------------	------

— E —

Elevador, instalação de:

Por unidade	550,00
-------------------	--------

Empanada, colocação ou substituição de:

Por unidade	50,00
-------------------	-------

Enxamé, colocação ou substituição de:

Por unidade	2,00
-------------------	------

Escada, construção, reconstrução ou colocação de:

Por unidade (metro de altura)	20,00
-------------------------------------	-------

Esquadrias, colocação ou substituição de:

Por unidade	20,00
-------------------	-------

Estábulo, construção ou reconstrução de:

Por metro quadrado ou fração	3,00
------------------------------------	------

Estuque, construção ou substituição de:

Por metro quadrado ou fração	2,00
------------------------------------	------

Estrado de madeira sôbre barrotes:

Por metro quadrado ou fração	3,00
------------------------------------	------

— F —

Fôrça elétrica, ligação de:

Por unidade	100,00
-------------------	--------

Fôrno para fins industriais, construção ou reconstrução de:

Por unidade	600,00
-------------------	--------

Fôrro, colocação ou substituição de:

Por metro quadrado ou fração 1,50
Fogão à gás do sub-sólo (para verificação do local quanto à segurança 50,00

Galeria ou girau de madeira, ou casas comerciais, construção ou reconstrução de:

Por metro linear 8,00

Galeria para água pluviais, construção ou reconstrução de:

Por metro linear 6,00

Galinheiro de alvenaria, construção ou reconstrução de:

Por unidade 30,00

Galpão, construção ou reconstrução de:

Por metro quadrado ou fração 3,00

Grade de ferro ou madeira, colocação ou substituição de:

Por unidade 50,00

Garagem, construção ou reconstrução de:

Por metro quadrado ou fração 6,00

Janela, colocação ou substituição de:

Por metro quadrado ou fração 6,00

Por unidade 20,00

— J —

Janela, colocação ou substituição de:

Por metro quadrado ou fração 6,00

Por unidade 20,00

— L —

Lambreuim, colocação ou substituição de:

Por metro linear ou fração 2,00

Lambiris, colocação ou substituição de:

Por metro linear ou fração 4,00

Luz elétrica, ligação de:

Por unidade

— M —

Manilha, colocação ou substituição de:

Por metro linear ou fração 6,00

Marquise, construção ou reconstrução de:

Por metro quadrado 20,00

Mausoléu, jazigo, túmulo e carneiro, construção ou reconstrução de:	
Por metro quadrado ou fração	10,00
Mesanino, colocação ou substituição de:	
Por unidade	10,00
Muralha de sustentação, construção ou reconstrução de:	
Por metro linear ou fração	5,00
Muro divisório, construção ou reconstrução de:	
Por metro linear ou fração	1,00
Muro de alinhamento, construção ou reconstrução de:	
Por metro ou fração	2,00
Paredes, construção ou reconstrução de:	
Por metro quadrado ou fração	2,00
Palanques (vêr estrada de madeira).	
Paçelhão (idem)	
Passeio interno, construção ou reconstrução de:	
Por metro quadrado ou fração	2,00
Pedreira, exploração de (vêr areia ou pedra, extração)	
Pérgula, construção ou reconstrução de:	
Por unidade	70,00
Pestana, construção ou reconstrução de:	
Por unidade	10,00
Pilar, construção ou reconstrução de:	
Por unidade	20,00
Pilastra, construção ou reconstrução de:	
Por unidade	20,00
Piscina, construção ou reconstrução de:	
Por unidade	3.000,00
Piso, construção reconstrução ou revestimento de:	
Por metro quadrado ou fração	2,00
Piso, cota de	300,00
Platibanda, construção ou reconstrução de:	
Por metro linear ou fração	3,00
Ponte, construção ou reconstrução de:	
Por metro linear ou fração	20,00
Porta de ferro, solução ou substituição de:	
Por unidade	70,00
Porta de madeira, colocação ou substituição de:	
Por unidade	60,00
Portão de ferro, ou de madeira, colocação ou substituição de:	
Por unidade	60,00
Poste, escavação nas vias públicas para colocação de:	
Por unidade	100,00

Postes, para ornamentação de logradouros públicos:	
Por unidade	60,00
Postes diversos, colocação ou substituição de:	
Por unidade	10,00
— R —	
Rebôco, aplicação ou substituição de:	
Por metro quadrado ou fração	1,00
Ripa, colocação ou substituição de:	
Por unidade	1,00
Revestimento de fachada ou rebôco na mesma:	
Por metro quadrado ou fração	1,50
Recolhimento e denominação de logradouro público	100,00
— S —	
Soleira, construção ou reconstrução de:	
Por unidade	10,00
Sondagem, com obrigação de fornecer resultado	60,00
— T —	
Tabique, construção ou reconstrução de:	
Por metro linear ou fração	6,00
Tablado, palanque ou pavilhão, construção ou reconstrução (vêr estrado, construção ou reconstrução de:)	
Tanques para fins industriais ou comerciais, construção ou reconstrução de:	
Por unidade	100,00
Tanques para fins domésticos, construção ou reconstrução de:	
Por unidade	30,00
Tesoura, colocação ou substituição de:	
Por unidade	25,00
Telheiro, construção ou reconstrução de:	
Por metro quadrado ou fração	2,00
Terraço, construção ou reconstrução de:	
Por metro quadrado ou fração	2,00
Trave, colocação ou substituição de:	
Por unidade	15,00
— V —	
Varanda, construção ou reconstrução de:	
Por metro quadrado ou fração	2,00
Vão, abertura, eliminação ou transformação de, em fachada, muro ou parede:	
Por unidade	15,00
Veneziana, colocação ou substituição de:	
Por unidade	10,00

Verga, colocação ou substituição de:	
Por unidade	10,00
Viga, de ferro ou de cimento armado, colocação ou substituição de:	
Por unidade	70,00
Vitrina, construção ou reconstrução de:	
Por metro quadrado ou fração	10,00

OBSERVAÇÃO — I — Os serviços não previstos na presente tabela, ficam sujeitos a um imposto variável de Cr\$ 1,00 a Cr\$ 100,00 por unidade, a critério do chefe da Repartição competente.

II — Quando os serviços forem executados sem licença em desacôrdo com a planta aprovada, cobrar-se-á pelo dôbro o imposto correspondente, caso tenha sido dispensada a multa de infração.

0183—9— O IMPÔSTO DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE incide sôbre a exploração ou utilização dos meios de publicidade de qualquer tipo ou natureza e feita em quaisquer locais. A incidência compreende: os cartazes, letreiros, faixas, programas, quadros, painéis, placas, anúncios e mostruários fixos ou volantes, luminosos ou não, afixados, distribuidos ou pintados em paredes, muros, postes, veículos, calçadas, etc.; a propaganda falada ou musicada, fixa ou volante, em lugares públicos, por meio de amplificadores de voz, alto-falantes e propagandistas.

O imposto de licença para publicidade, será cobrado de conformidade com o estabelecido na Secção V, do Título III, do Código Tributário do Município, e tendo em vista as tabelas seguintes:—

a) LETREIROS

I — De qualquer espécie ou formato, em fachadas de prédios, ombreiras, vitrinas, taboletas ou placas:	
Por unidade — metro quadrado ou fração	100,00
II — Placas de profissionais, com indicação exclusiva do nome e profissão:	
Por unidade — até 1/2 metro quadrado	30,00
Excedendo dêste limite, por metro quadrado ou fração ..	100,00

b) CARTAZES OU ANÚNCIOS DE QUALQUER ESPÉCIE

I — Alto-falante (em locais permitidos):	
Por dia e por unidade	50,00
II — Anúncios permanentes:	
Por ano — metro quadrado ou fração	30,00
III — Anúncios provisórios:	
Por mês — metro quadrado ou fração	5,00
IV — Anúncios pintados em veículos:	
Por ano e por veículo:	
de tração mecânica	100,00

De tração animal ou manual	60,00
V — Anúncios falados ou em alegorias:	
Por dia	30,00
VI — Anúncios por meio de aparelhos cinematográficos:	
Por mês:	
1. ^a classe	100,00
2. ^a classe	80,00
3. ^a classe	50,00
4. ^a classe	30,00
VII — Anúncios ou cartazes colocados diâriamente em logradouros públicos com a indicação de espetáculos em teatros, cinemas, etc:	
1. ^a classe	1.000,00
2. ^a classe	800,00
3. ^a classe	500,00
4. ^a classe	300,00
VIII — Cartazes de papel colocados:	
Por exemplar e por metro quadrado ou fração	1,00
Por mês.....	100,00
IX — Exposição ou propaganda de produtos feitos em estabelecimentos de terceiros ou em locais de frequência pública:	
Por mês	100,00
X — Programas de cinemas, teatros, parques, de diversões jogos desportivos, etc. contendo propaganda:	
Por programa	20,00
XI — Prospectos:	
Por espécime distribuído	100,00

OBSERVAÇÕES — Os anúncios ou propagandas não previstos na presente tabela, ficarão sujeitos a um impôsto variável de Cr\$ 2,00 a Cr\$ 1.000,00 a critério da repartição competente.

0183—10—O IMPÔSTO DE LICENÇA PARA INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS MOTORES E EQUIPAMENTOS EM GERAL, é devido pelas indústrias, estabelecimentos comerciais, oficinas, cinemas, pedreiras, obras, elevadores, padarias e quaisquer outros estabelecimentos em que existam máquinas, motores e instalações mecânicas em geral, e será exigido por ocasião da concessão da licença para instalação da renovação da licença anual e da vistoria. O impôsto será cobrado de conformidade com as disposições constantes da Secção VI, do Título III, do Código do Município e tendo em vista as tabelas seguintes:

a) MÁQUINAS, MOTORES E EQUIPAMENTOS EM GERAL

Potência até 5 HP	30,00
De mais de 5 até 10 HP	60,00
De mais de 10 até 20 HP.....	120,00
De mais de 20 até 40 HP	240,00
De mais de 40 até 80 HP	480,00

De mais de 80 até 160 HP	960,00
De mais de 160 até 320 HP	1.920,00
Por HP excedente de 320 HP	3,00

b) GUINDASTES, ELEVADORES E MONTE-CARGAS

Guindastes:	
Por tonelada a fração.....	50,00
Elevadores:	
Por 100 quilogramos de capacidade ou fração	20,00
Monta-cargas:	
Por 100 quilogramos de capacidade ou fração	10,00

0183—11—O IMPÔSTO DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DO SOLO, incide sôbre a ocupação do solo nas feiras, cáis, vias e logradouros públicos, inclusive sôbre o estacionamento privativo de veículos, e depósito de material de construção na via pública para obras licenciadas e o depósito de mercadorias nos cáis de pequenas embarcações.

O impôsto será cobrado de conformidade com a tabela seguinte:

Negócios de estacionamento permanente, tais como barracas, balcões fiteiros e congêneres:	
Por metro quadrado e por dia:	
Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	4,00
Nas demais zonas	2,00
Negócios de estacionamento transitório, quais sejam, tableiros, caixas, mercadorias empilhadas, depósito de mercadorias nos cáis de pequenas embarcações, etc.	
Por metro quadrado e por dia:	
Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	3,00
Nas demais zonas	2,00

OBSERVAÇÕES — I — Os depósitos de mercadorias nos cáis de pequenas embarcações pagarão impôsto único, ficando estabelecido o mínimo de Cr\$ 10,00 por dia e o máximo de Cr\$ 40,00 com a área máxima de 50,00m²;

II — Nos demais casos, o impôsto não poderá ser inferior a Cr\$ 10,00 nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista, e de Cr\$ 6,00 nas demais zonas, com o máximo de Cr\$ 50,00 para as quatro citadas zonas e de Cr\$ 40,00 para as demais com a área máxima de 20,00m².

Estacionamento privativo de veículos de aluguel (carga ou passageiros):	
Por veículo e por ano	200,00
Localização de mesas em logradouros públicos:	
Por mesa com 4 cadeiras e por dia:	
Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista (bares)	6,00

Nas demais zonas (sorveterias)	8,00
Nas demais zonas (bares)	3,00
Nas demais zonas (sorveterias)	1,50

Localização permanente:

Por mesa com quatro cadeiras e por ano:

Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista (bares)	1.000,00
Nas mesmas zonas (sorveterias)	500,00
Nas demais zonas (bares)	500,00
Nas demais zonas (sorveterias)	250,00

Localização de trilhos nas vias públicas:

Por metro linear por ano	20,00
--------------------------------	-------

FEIRANTES

Gêneros alimentícios:

Açúcar, batatas, cachorro quente, amendoim, pipocas, café, caldo de cana e mel, carne fresca de bovinos, caprinos, ovinos, suínos, etc.; cebola e alho; cereais, côco; comidas; estivas, fressuras; frutas; geladas; massas alimentícias; ovos, peixes; e crustáceos frescos; peixes e crustáceos secos; temperos (condimentos); verduras:

Por metro quadrado ou fração	3,00
------------------------------------	------

UTILIDADES DIVERSAS

Calçados, carvão e madeira; ervas; fazendas e artefatos de tecidos; fumos; louças de ágata, alumínio, porcelana, vidros, etc.; miudezas; móveis; rédes; roupas feitas; sabões e óleos; tamancos, sandálias, chinelos e alpargatas:

Por metro quadrado ou fração	4,00
------------------------------------	------

Artigos de ferro, flandres ou zinco; artigos de palha ou vime; brinquedos em geral; cordas; estampas; fotografias, quadros, postais, etc.; ferro velho; latas vasias; louças de barro e cerâmica; plantas:

Por metro quadrado ou fração	2,00
------------------------------------	------

Animais para alimentação e outros:

Animais para alimentação; animais domésticos; aves de luxo:

Por metro quadrado ou fração	4,00
------------------------------------	------

Volumes:

Os volumes descarregados de cominhões, quando não forem consignados a feirantes e que forem expostos à venda, ficam sujeitos aos seguintes tributos:

Volume grande contendo gêneros alimentícios	3,00
Volume pequeno contendo gêneros alimentícios	2,00
Volume grande contendo utilidade diversas ou animais	4,00
Volume pequeno contendo utilidades diversas ou animais ..	3,00

Venda a granel efetuadas em caminhões:

Gêneros alimentícios — caminhões grandes	60,00
Utilidades diversas ou animais — caminhões grandes	70,00
Utilidades diversas ou animais — caminhões pequenos	50,00

0183—12—O IMPÔSTO DE LICENÇA PARA MATANÇA DO GADO incide sôbre o abate do gado de qualquer espécie, realizado no Matadouro Municipal e nos particulares, e será cobrado de acôrdo com a tabela abaixo:

Abate no Matadouro Municipal:

Bois — por unidade	30,00
Vacas ou novilhos em condições de procriar — por unidade	300,00
Caprinos e ovinos — por unidade	4,00
Suinos — por unidade	6,00

Abate em Matadouros particulares:

Bois — por unidade	40,00
Vacas ou novilhos em condições de procriar — por unidade	350,00
Caprinos e ovinos — por unidade	4,00
Suinos — por unidade	6,00

OBSERVAÇÕES — A título provisório é permitida a matança de vacas e novilhos, na base de 10% da quota de cada marchante ou do total do abate diário de gado bovino, em se tratando de Matadouros particulares.

0183—13—O IMPÔSTO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE DIVERSÕES PÚBLICAS, incide sôbre tôdas as casas e estabelecimentos de diversões públicas, permanente ou não, ou sôbre as próprias diversões, sejam quais forem as suas características, que se realizem no Município e será cobrado tendo em vista a tabela seguinte:

a) DIVERSÕES PERMANENTES

Jogos permitidos em cassinos e balneários:

1. ^a classe	50.000,00
2. ^a classe	30.000,00
3. ^a classe	15.000,00

Bailes públicos:

Por dia:

Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José Boa Vista e Santo Amaro	50,00
Nas zonas das Graças, Encruzilhada, Afogados, Madalena e Casa Amarela	30,00
Nas zonas de Tejipió, Várzea, Beberibe e Pôço.....	15,00

Bailes públicos carnavalescos:

Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José, Boa Vista e Santo Amaro	100,00
---	--------

Nas zonas das Graças, Encruzilhada, Afogados, Madalena e Casa Amarela	80,00
Nas zonas de Tejipló, Boa Viagem, Pôço, Várzea e Beberibe	50,00
Barracas e bazares de jogos permitidos, prendas ou prêmios:	
Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José, Boa Vista e Santo Amaro (Por dia)	30,00
Por mês	700,00
Nas zonas das Graças, Encruzilhada, Afogados, Madalena e Casa Amarela:	
Por dia	20,00
Por mês	400,00
Nas zonas de Tejipló, Boa Viagem, Pôço, Várzea e Beberibe:	
Por dia	10,00
Por mês	200,00
Circos:	
Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José, Boa Vista e Santo Amaro:	
Por dia	50,00
Por mês	1.200,00
Nas zonas das Graças, Encruzilhada, Afogados, Madalena e Casa Amarela:	
Por dia	30,00
Por mês	700,00
Nas zonas de Tejipló, Boa Viagem, Pôço, Várzea e Beberibe:	
Por dia	15,00
Por mês	300,00
Espectáculos de qualquer gênero em festas populares:	
Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José, Boa Vista e Santo Amaro:	
Por dia	30,00
Por mês	700,00
Nas zonas das Graças, Encruzilhada, Afogados, Madalena e Casa Amarela:	
Por dia	20,00
Por mês	400,00
Nas zonas de Tejipló, Boa Viagem, Pôço, Várzea e Beberibe:	
Por dia	10,00
Por mês	200,00

Parques e diversões:

Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José, Boa Vista e Santo Amaro:

Cada aparelho, por dia	15,00
Cada aparelho, por mês	300,00
Cada aparelho, por ano	3.000,00

Nas zonas das Graças, Encruzilhada, Afogados, Madalena e Casa Amarela:

Cada aparelho, por dia	10,00
Cada aparelho, por mês	200,00
Cada aparelho, por ano	2.000,00

Nas zonas de Tejipió, Boa Viagem, Pôço, Várzea e Beberibe:

Cada aparelho, por dia	8,00
Cada aparelho, por mês	150,00
Cada aparelho, por ano	1.500,00

8183—14—O IMPÔSTO DE LICENÇA PARA TRÁFEGO DE CARROS FÚNEBRES incide sôbre as emprêsas, firmas ou pessoas naturais ou jurídicas, que explorem os serviços funerários no Município e que mantenham carros e automóveis para transportes fúnebres, e será cobrado pela forma seguinte:

Carros, automóveis ou carrêtas de luxo	500,00
Carros, automóveis ou carrêtas de 1. ^a classe	100,00
Carros, automóveis ou carrêtas de 2. ^a categoria (classe)	40,00
Carros automóveis ou carrêtas de 3. ^a classe	20,00

OBSERVAÇÃO — Quando os enterramentos forem de crianças, as quantias tabeladas serão recolhidas com 50% de redução.

0183—15—O IMPÔSTO DE LICENÇA PARA MATRÍCULAS DIVERSAS, será cobrado nos casos previstos na tabela seguinte:

Animais de carga	15,00
Cães	20,00
Amoladores	30,00
Carregadores	20,00
Engraxates	40,00
Fotógrafos ambulantes	60,00
Magarefes	20,00
Marchantes	400,00
Soldadores e latoeiros	30,00
Talhadores	40,00

OBSERVAÇÃO — Para os casos não previstos serão cobrados impostos variáveis de Cr\$ 20,00 a Cr\$ 400,00.

0197 — O IMPÔSTO DE SÊLO, incide sôbre todos os requerimentos, papéis, documentos, faturas de mercadorias, etc., entrados na Prefeitura, ou anexados a requerimentos e que disserem respeito ao serviço público municipal e sôbre atos emanados do Governo Municipal.

O impôsto de sêlo será cobrado de conformidade com o estabelecido no Título IV do Código Tributário do Município, obedecendo-se à tabela seguinte:

Atestado fornecido por qualquer autoridade municipal ..	10,00
Requerimentos que entrarem em qualquer Departamento, por meia fôlha	5,00
Requerimentos de réplica de quaisquer despachos, bem como, petições de recursos administrativos, por meia fôlha	25,00
Requerimentos solicitando favores ou concessões previstos em lei, pela primeira meia fôlha	25,00
Por meia fôlha que exceder	15,00
Requerimentos solicitando favores ou concessões não previsto em lei, pela primeira meia fôlha	100,00
Por meia fôlha que exceder	50,00
Requerimentos solicitando registros de títulos profissionais, de patente, de contrato, de renovação ou transferência de contrato, de procuração ou de sub-estabelecimento, que tiver de produzir efeito em qualquer departamento Municipal	15,00
Requerimento solicitando concessão ou transferência de concessão para a exploração de transportes coletivos	100,00
Propostas para inscrição em concorrência pública	100,00
Documentos ou papéis anexados a requerimento, cada um Sêlo de Educação e Saúde	3,00
	2,00

0263 — O IMPÔSTO SÔBRE TURISMO E HOSPEDAGEM, recairá sôbre:

Passagens veniddas aos que viajarem para outros Estados da União ou para o exterior; passagens vendidas ou ordens de fornecimento emitidas por agentes ou representantes de companhias de transportes sediadas neste Município em viagem para outros Estados ou para o exterior; passagens vendidas em outro Município; passagens de retôrno adquiridas fora do Município; hospedagem nos perímetros urbanos e suburbanos do Município. O impôsto sôbre o turismo e hospedagem será cobrado com o disposto no Título V, do Código Tributário do Município e tendo em vista a tabela seguinte:

I — Sôbre cada passagem vendida a pessoa que viajar para fora do Estado:

até Cr\$ 500,00	10,00
de mais de Cr\$ 500,00 até Cr\$ 1.000,00	20,00
de mais de Cr\$ 1.000,00 até 2.000,00	30,00
de mais de 2.000,00 até Cr\$ 5.000,00	50,00
de mais de Cr\$ 5.000,00 em diante	100,00
passagem para fora do país	200,00
II — Sôbre a diária ou despesa mensal de hospedagem	5%

0273 — O IMPÔSTO SÔBRE DIVERSÕES PÚBLICAS, incide sô-

bre o preço dos bilhetes de ingresso em teatro, cinema, concêrto, baile, parque de diversões, circo, auditoria de radiofonia, salas de dança, cassinos ou quaisquer outros locais acessíveis por meio de ingresso pago, sôbre o preço de cartão de bingo, de reserva de localidade, reserva de mesa, de picote contra-dança, consumação ou outro meio semelhantes.

O impôsto sôbre diversões públicas, será cobrado à base de 15% sôbre o valor do bilhete de ingresso ou qualquer outra forma que onere o gôzo de divertimento ou jôgo, e de acôrdo com as normas estabelecidas no Título VI do Código Tributário do Município.

1154—1— A TAXA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, incide sôbre todos os contribuintes dos impostos e taxas municipais, atingindo tôdas as quitações emitidas, exceto as referentes ao impôsto de sêlo, e será cobrada na base de 5% (cinco por cento) sôbre os impostos e taxas municipais.

1214—I— A TAXA DE EXPEDIENTE E EMOLUMENTOS, incidirá sôbre atos, fatos e outros serviços tributáveis, referentes aos assuntos de competência municipal e será cobrado de acôrdo com a tabela seguinte:

Alvará de abertura e renovação de alvará:

Estabelecimentos que explorem exclusiva ou predominantemente o ramo de negócio "gêneros alimentícios"	30,00
---	-------

Estabelecimentos que explorem exclusivamente ou predominantemente os ramos de negócios "utilidades diversas"	50,00
--	-------

Estabelecimentos que explorem exclusivamente ou predominantemente os ramos de negócios discriminados no § 2.º do artigo 94 do Código Tributário do Município.....	100,00
---	--------

Anotações de despacho pondo em execução leis ou decretos especiais, concedendo isenção de impostos e taxas comerciais em favor de firmas ou emprêsas de qualquer espécie:

A partir da data do despacho:

Até 30 dias	1.000,00
Até 60 dias	2.000,00
Depois de sessenta (60) dias	3.000,00

Anotação de irresponsabilidade de impôsto devido por terceiros:
a partir da data do despacho:

até 30 dias	100,00
até 60 dias	200,00
Depois de 60 dias	300,00

Anotação de isenção do impôsto predial concedido de acôrdo com o Código Tributário:

Por prédios:

De valor locativo até Cr\$ 6.000,00	50,00
De mais de Cr\$ 6.000,00 até Cr\$ 12.000,00	100,00

De mais de Cr\$ 12.000,00 até Cr\$ 30.000,00	200,00
De mais de Cr\$ 30.000,00 até Cr\$ 60.000,00	400,00
De mais de Cr\$ 60.000,00 até Cr\$ 120.000,00	800,00
De mais de Cr\$ 120.000,00 em diante	1.200,00
Anotação de isenção de impôsto territorial urbano (de acôrdo com a avaliação feita pela Prefeitura):	
Por lote:	
De valor até Cr\$ 20.000,00	20,00
De mais de Cr\$ 20.000,00 a Cr\$ 50.000,00	40,00
De mais de Cr\$ 50.000,00 até Cr\$ 100.000,00	50,00
De mais de Cr\$ 100.000,00 a Cr\$ 300.000,00	70,00
De mais de Cr\$ 300.000,00 a Cr\$ 500.000,00	100,00
De mais de Cr\$ 500.000,00 a Cr\$ 1.000.000,00	200,00
De mais de Cr\$ 1.000.000,00 em diante	300,00
Anotação de isenção de quaisquer outros impôstos ou taxas, por lançamento de Cr\$ 10,00 a Cr\$ 100,00:	
Arrematação de obras:	
Pela lavratura do respectivo têrmo	200,00
Caderneta de Registro Imobiliário:	
De valor locativo até Cr\$ 5.000,00	10,00
Idem, de Cr\$ 5.001 a Cr\$ 15.000,00	30,00
Idem, de Cr\$ 15.001,00 a Cr\$ 100.000,00	50,00
Idem, de Cr\$ 100.001,00 em diante	100,00
Certidão negativa de prédio, terreno, estabelecimento, etc.:	
Por lançamento	70,00
Certidão narrativa:	
Pelo primeiro item	70,00
Por item excedente	35,00
Quando houver busca, por ano	10,00
Certidão de valor locativo:	
Por prédio	35,00
Certidão venal de terreno:	
Por lote	35,00
Certidão de primeira coleta	35,00
Certidão de segunda via de quitação de impôsto, taxa, contribuição ou de qualquer outro tributo	35,00
Certidão de averbamento de prédio:	
Por prédio:	
De valor locativo até Cr\$ 10.000,00	50,00
De mais de Cr\$ 10.000,00 a Cr\$ 30.000,00	100,00
De mais de Cr\$ 30.000,00 a Cr\$ 60.000,00	200,00
De mais de Cr\$ 60.000,00 a Cr\$ 100.000,00	400,00
De mais de Cr\$ 100.000,00 a Cr\$ 500.000,00	800,00
De mais de Cr\$ 500.000,00 a Cr\$ 1.000.000,00	1.600,00
De mais de Cr\$ 1.000.000,00 em diante	3.200,00

Certidão de averbamento de terreno (de acôrdo com a avaliação feita pela Prefeitura):

Por lote:

De valor venal até Cr\$ 20.000,00	50,00
De mais de Cr\$ 20.000,00 a Cr\$ 50.000,00	100,00
De mais de Cr\$ 50.000,00 a Cr\$ 200.000,00	200,00
De mais de Cr\$ 200.000,00 a Cr\$ 400.000,00	400,00
De mais de Cr\$ 400.000,00 a Cr\$ 800.000,00	800,00
De mais de Cr\$ 800.000,00 a Cr\$ 1.200.000,00	1.600,00
De mais de Cr\$ 1.200.000,00 em diante	3.200,00

OBSERVAÇÃO — As taxas de averbamento de prédios e terrenos serão cobrados pela metade, quando se tratar de anotação e promessa de compra e venda.

Desmembramento de coleta de prédio ou terreno:

Cada desmembramento	100,00
---------------------------	--------

Edital:

Pela publicação de cada um	100,00
----------------------------------	--------

Expediente:

Por conhecimento ou guia de quitação expedida	6,00
---	------

Laudo de avaliação (requerimento pelo interessado):

Por estabelecimento, prédio ou terreno	500,00
--	--------

Perempção (para prosseguimento do curso de requerimento que permanecer em exigência por mais de 30 dias):

Cada requerimento	25,00
-------------------------	-------

Registro de firma ou empresa construtora no Departamento de Engenharia e Obras

1.000,00

Título de nomeação de despachante:

Pela respectiva expedição	300,00
---------------------------------	--------

Título de nomeação de ajudante de despachante:

Pela respectiva expedição	200,00
---------------------------------	--------

Título de nomeação de marchante:

Pela respectiva expedição	1.000,00
---------------------------------	----------

Título de habilitação profissionais diversas:

Pelo registro de cada um	100,00
--------------------------------	--------

Título conferido por escolas superiores ou pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura:

Pelo respectivo título	200,00
------------------------------	--------

Térmo de responsabilidade, fiança ou declaração:

Por término lavrado	100,00
---------------------------	--------

Transferência de propriedade de estabelecimento comercial, industrial, etc. (para que seja feito o devido averbamento):

Por lançamento	120,00
----------------------	--------

Transferência de localização ou alteração de propriedade de estabelecimento comercial, industrial, etc. (para que seja feito o devido averbamento):	
Por lançamento	80,00
No caso de depósito fechado será cobrada nova licença de funcionamento.	
Transferência de propriedade de automóvel, caminhão, ônibus, etc. (para que seja feito o devido averbamento):	
Por unidade	100,00
Transferência de contrato celebrado com a Municipalidade:	
Sobre o valor do contrato	2%
Taxa mínima	200,00
OBSERVAÇÕES — Para os casos imprevistos serão cobrados taxas variáveis de Cr\$ 20,00 a Cr\$ 3.000,00.	
1234—1— A TAXA PELA EXPEDIÇÃO DE PLACAS DE NÚMEROS DE PRÉDIOS, DE MATRÍCULAS DE ANIMAIS, CARREGADORES, ENGRAXATES, AMOLADORES, MAGAREFES, TALHADORES, MARCHANTES E OUTRAS OCUPAÇÕES, será cobrada de conformidade com a tabela abaixo:	
Placa de prédio	20,00
Placa de matrícula de animal	10,00
Placa de matrícula de carregador, engraxate, etc.	10,00
1234 —2— A TAXA DE AFERIÇÃO DE BALANÇAS, PÊSOS, MEDIDAS e quaisquer aparelhos ou instrumentos de pesar ou medir, incide sobre toda entidade ou pessoa estabelecida ou não, que no exercício da profissão, fizer uso de aparelho ou instrumento de pesar ou medir artigos destinados à compra, venda ou conferência, e será cobrado semestralmente, de acôrdo com o estabelecido no Título X, do Código Tributário do Município e tendo em vista a tabela seguinte:	
Recipientes para engarrafamento de gás e balanças, inclusive a respectiva série de pesos:	
Até 5 quilogramas	25,00
De mais de 5 até 10	35,00
De mais de 10 até 20	50,00
De mais de 20 até 30	60,00
De mais de 30 até 50	90,00
De mais de 50 até 100	120,00
De mais de 100 até 200	150,00
De mais de 200 até 300	200,00
De mais de 300 até 500	250,00
De mais de 500 até 1.000	350,00
De mais de 1.000	600,00
Pesos a mais da série:	
Por unidade:	
Até 500 gramas	2,00

Até 5 quilogramos	5,00
De mais de 5 quilogramos	10,00
Medidas de capacidade:	
Série de medidas para venda de sêcos:	
Por fração de litro até 5 litros	10,00
De mais de 5 litros	20,00
Série de medidas para venda de líquidos:	
Por fração de litros até 5 litros	15,00
De mais de 5 litros	30,00
Por unidade de série	5,00
Visíveis de bombas de combustíveis, óleos e lubrificantes em geral:	
Por unidade	60,00
Carros tanques:	
Por unidade	200,00
Medidas de extensão:	
Metro, escala, trena e congêneres:	
Por unidade	60,00
OBSERVAÇÃO — A taxa será acrescida de 25% estabelecido o mínimo de Cr\$ 20,00, quando as aferições forem feitas em domicílio, bem como nos mercados e feiras.	
1234—3— A TAXA DE ILUMINAÇÃO incide sobre todos os prédios e terrenos situados em logradouros servidos de iluminação pública e será cobrada na base de 4% sobre o valor locativo que servir de base para cobrança do imposto predial, nunca podendo ser inferior a 0,25% do valor venal do prédio, de conformidade com o estabelecido no Título II, do Código Tributário do Município.	
1241 — A TAXA DE LIMPEZA incide sobre todos os prédios e terrenos situados no Município, bem como, sobre estabelecimentos, instalações não localizadas em prédios de cujo funcionamento resulta a formação de lixo, sobre o comércio eventual e o ambulante, de cuja atividade resulte a formação de lixo, sobre o licenciamento do tráfego de veículos e sobre a realização de obras particulares.	
A taxa de limpeza pública será cobrada a razão de 3% (três por cento) sobre o valor locativo que servir de base para cobrança do imposto predial, nunca podendo ser inferior a 0,36% do valor venal do prédio ou ainda, tendo em vista a tabela abaixo, obedecendo-se em qualquer caso, às disposições contidas no Título XII, do Código Tributário do Município.	
Estabelecimentos e instalações não localizadas em prédios de cujo funcionamento resulta a formação de lixo:	
Sobre a licença anual a que estiverem sujeitos	20%
Execução de obras particulares:	
Sobre o valor da licença	10%
Automóveis particulares	50,00
Automóvel de aluguel	60,00

Motocicletas	20,00
Ônibus	100,00
Caminhões	100,00

OBSERVAÇÕES — Os casos não previstos na presente tabela, pagamento impostos variáveis de Cr\$ 20,00 a Cr\$ 100,00.

1251—1— A TAXA DE CONSERVAÇÃO DE CALÇAMENTO incide sobre todos os prédios e terrenos marginais das vias públicas e logradouros públicos, situados no Município e beneficiados com pavimentação de qualquer espécie, bem como, sobre veículos a motor matriculados ou guardados no Município.

A taxa de conservação de calçamento será cobrada na base de 1% sobre o imposto predial e territorial urbano ou de acordo com a tabela abaixo, quando se tratar de veículos (Título XII do Código Tributário do Município):

Automóveis de passeio	50,00
Caminhões e ônibus	100,00
Motocicletas e tricicles a motor	10,00

1261—1— A CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, prevista no artigo 30.º § único da Constituição Federal, será cobrada quando resultar valorização do imóvel de propriedade particular decorrente de obras ou de melhoramento executado pela Municipalidade. A contribuição de melhoria será cobrada sobre a valorização obtida pelo imóvel, na base fixada em Regulamento e de conformidade com as normas estabelecidas no Título XIV — Seção I — do Código Tributário do Município.

1261—2— A CONTRIBUIÇÃO DE CALÇAMENTO é devida por todos os proprietários cujos terrenos e edifícios façam frente ou se limitem com as áreas beneficiadas por estes serviços. A contribuição de calçamento será cobrada sem juros, de uma só vez ou até 10 (dez) prestações mensais, ou ainda, a juros de 10% (dez por cento) ao ano em 10 (dez) anuidades. Para efeito de cobrança da contribuição de calçamento, o total das despesas efetuadas será dividido em três (3) partes, ficando os proprietários dos imóveis beneficiados, responsáveis pelo pagamento das outras duas partes, pagamento esse calculado em função da tabela de preços que resultará sempre da equivalência do custo, subtraída do montante, a parte de responsabilidade da Prefeitura. A tabela estabelecerá o custo por metro quadrado ou metro linear, conforme a natureza do serviço, e deve ser publicada no Diário Oficial e jornal de grande circulação, todas as vezes que o preço da construção sofrer diferença para mais ou para menos. (Título XIV — Seção II — do Código Tributário do Município).

2010 — RENDA IMOBILIÁRIA provém de laudênios, fôros, arrendamento de imóveis e aluguéis de próprios municipais (Seção I, Capítulo único, art. 238, do Código Tributário do Município).

- 2020 — RENDA DE CAPITAIS E DE DIVIDENDOS provém de juros sôbre importâncias depositadas em estabelecimentos bancários e de dividendos (Secção II, Capítulo único, art. 239, do Código Tributário do Município).
- 4110—1— RENDA DE MERCADOS provém da ocupação dos compartimentos e será cobrada de acôrdo com o estabelecido em Regulamento e as tabelas anexadas ao mesmo (Secção IV, Capítulo único, art. 241 e 242.º do Código Tributário do Município).
- 4110—2— RENDA DO MATADOURO provém das taxas incidentes sôbre abate e transporte de carne verde e congêneres, das de utilização de frigorífico e da vendagem de gêlo e subprodutos será cobrada de acôrdo com o estabelecido em Regulamento e as tabelas anexas ao mesmo (Secção V, Capítulo único, art. 243, do Código Tributário do Município).
- 4120 — RECEITA DE CEMITÉRIO provém de aluguel de catacumbas pertencentes a irmandades, confrarias ou ordens, de enterramento em jazigo, túmulo, mausoléu ou carneiro, destinado a perpetuidade de inhumação em sepulturas comuns ou reservadas, de prorrogação de prazo de inhumação feita em catacumbas pertencentes ao Município ou em cova rasa, de alienação de terreno para construção de jazigo ou mausoléu destinado à perpetuidade, de alienação de espaços para depósitos de esqueletos, de alienação ou arrendamento de ossuários construídos pelo Município, de retirada de esqueletos de catacumbas, jazigos, túmulos, etc., e de exumação, será cobrado de acôrdo com o estabelecido em Regulamento e as Tabelas anexas ao mesmo (Secção IV, Capítulo único, art. 244, do Código Tributário do Município).
- 4130 — QUOTA DO FUNDO RODOVIÁRIO proveniente da quota devida pela União, nos termos do parágrafo 2.º, do art. 15.º, da Constituição Federal (Secção VII, Capítulo único, art. 246.º, do Código Tributário do Município).
- 4180 — QUOTA PARTE DO IMPÔSTO ÚNICO SÔBRE ENERGIA ELÉTRICA provém da quota do Impôsto arrecadado pela União e distribuído de acôrdo com o Decreto n.º 40499, de 6 de dezembro de 1956.
- 6110 — ALIENAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS proveniente de alienação de bens patrimoniais do Município (Secção VII, Capítulo único, Art. 247, do Código Tributário do Município).
- 6120 — COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA provém de impostos, taxas e contribuições que deixarem de ser recolhidos nos prazos legais, em exercícios anteriores, acrescidos das respectivas multas, por indevida retenção de rendas (Secção IX, Capítulo único, art. 248.º, do Código Tributário do Município).
- 6130 — RECEITA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES provém da ar-

- recadação de impostos, taxas e contribuições, não lançados, relativos a exercícios anteriores (Secção X, Capítulo único, Art. 249.º, do Código Tributário do Município).
- 6140 — RECEITA DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES provém de indenizações por serviço prestado pelo Município, não especificado no Código Tributário do Município, de indenização, pela venda de sub-produtos Limpeza Pública, de recolhimento de saldos de adiantamento ou de alcançes, referentes a exercícios anteriores de restituições devidas à Fazenda Municipal (Secção XI, Capítulo único, Art. 250.º, do Código Tributário do Município).
- 6160 — QUOTA DE FISCALIZAÇÃO DIVERSAS provém da quota devida pela Companhia Telefônica de Pernambuco, de acôrdo com a cláusula sétima (7.^a), parágrafo único, da escritura pública de cessão e transferência de direitos de concessão lavrada em 22 de julho pelo 1.º Tabelião Público Severino Tavares Pragana.
- 6180—1— CONTRIBUIÇÃO DE 50% DO IMPÔSTO TERRITORIAL ARRECADADO PELO ESTADO provém da quota devida pelo Estado, nos termos do § 2.º, do art. 46, da Constituição do Estado (Secção XII, Capítulo único Art. 251, do Código Tributário do Município).
- 6180—2— CONTRIBUIÇÃO DE 50% DA TAXA DE MELHORIA COBRADA PELO ESTADO provém da arrecadação da Taxa de Melhoria, cobrada pelo Estado, sôbre imóveis situados no Município, de acôrdo com o § 3.º do artigo 49, da Constituição do Estado (Secção XIII, Capítulo único, art. 252, do Código Tributário do Município).
- 6210—1— MULTAS DE INFRAÇÃO provém das multas aplicadas por infração de lei, decreto, ato, contrato ou regulamento e penalidades aplicadas ao funcionalismo por faltas cometidas (Secção XIV, Capítulo único, art. 253, incisos I e II do Código Tributário do Município).
- 6210—2— MULTAS POR INDEVIDA RETENÇÃO DE RENDAS provém do valor de 10% de multas acrescida aos tributos não recolhidos na época regulamentar, inclusive por agentes arrecadadores (Secção XIV, Capítulo único, art. 253, inciso III, do Código Tributário do Município).
- 6220 — OPERAÇÃO DE CRÉDITO — Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) provenientes de crédito autorizado pela Lei n.º 3035, de 19 de maio de 1958, e o restante a ser negociado.
- 6230 — RECEITA EVENTUAL provém de fontes de rendas não previstas no Código Tributário do Município, tais como donativos concedidos ao Município, e outra qualquer arrecadação imprevista (Secção XV, Capítulo único, Art. 254, do Código Tributário do Município).

José Guimarães Sobrinho
Presidente

D E S P E S A

ART. 2.º — A despesa do Município do Recife para o exercício financeiro de 1960 (mil novecentos e sessenta) é fixada em Cr\$ 1.333.994.200,00 (um bilhão, trezentos e trinta e três milhões, novecentos e noventa e quatro mil e duzentos cruzeiros), discriminada pelos quadros abaixo e distribuída pela forma seguinte:

CÓDIGOS LOCAL-GERAL	DESIGNAÇÃO	Despesa Efetiva	Mutações Patrimoniais	TOTAL
1 — ADMINISTRAÇÃO GERAL				
		Cr\$	Cr\$	Cr\$
100	— Poder Executivo			
100.8020	— Pessoal Fixo	1.140.000,00		1.140.000,00
101	— Gabinete do Prefeito			
101.8020	— Pessoal Fixo	1.844.000,00		
101.8022	— Material Permanente		240.000,00	
101.8023	— Material de Consumo	240.000,00		
101.8024	— Despesas Diversas	720.000,00		
		<u>2.804.000,00</u>	<u>240.000,00</u>	<u>3.044.000,00</u>
102	— Gabinete do Vice-Prefeito			
102.8022	— Material Permanente		200.000,00	
102.8023	— Material de Consumo	100.000,00		
102.8024	— Despesas Diversas	700.000,00		
		<u>800.000,00</u>	<u>200.000,00</u>	<u>1.000.000,00</u>
103	— Câmara Municipal do Recife			
103.8000	— Pessoal Fixo	44.566.600,00		
103.8001	— Pessoal Variável	10.322.000,00		
103.8002	— Material Permanente		480.000,00	
103.8003	— Material de Consumo	840.000,00		
103.8004	— Despesas Diversas	3.180.000,00		

CÓDIGOS LOCAL-GERAL	DESIGNAÇÃO	Despesa Efetiva	Mutações Patrimoniais	TOTAL
		Cr\$	Cr\$	Cr\$
103.8784	— Dívida de Exercícios Findos	1.200.000,00		
		<hr/>		
		60.108.600,00	480.000,00	60.588.600,00
104	— Departamento de Administração			
104.8040	— Pessoal Fixo	42.325.200,00		
104.8041	— Pessoal Variável	4.263.800,00		
104.8042	— Material Permanente		5.000.000,00	
104.8043	— Material de Consumo	9.000.000,00		
104.8044	— Despesas Diversas	7.500.000,00		
		<hr/>		
		63.089.000,00	5.000.000,00	68.089.000,00
105	— Procuradoria Geral			
105.8040	— Fessoal Fixo	3.142.000,00		
105.8041	— Pessoal Variável	90.000,00		
105.8042	— Material Permanente		50.000,00	
105.8043	— Material de Consumo	20.000,00		
105.8044	— Despesas Diversas	520.000,00		
		<hr/>		
		3.772.000,00	50.000,00	3.822.000,00
106	— Departamento Jurídico			
106.8040	— Pessoal Fixo	2.372.000,00		
106.8042	— Material Permanente		100.000,00	
106.8043	— Material de Consumo	100.000,00		
106.8044	— Despesas Diversas	700.000,00		
		<hr/>		
		3.172.000,00	100.000,00	3.272.000,00
		<hr/>		
	TOTAL	134.885.600,00	6.070.000,00	140.955.600,00

CÓDIGOS LOCAL-GERAL	DESIGNAÇÃO	Despesa Efetiva	Mutações Patrimoniais	TOTAL
2 — EXAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA				
		Cr\$	Cr\$	Cr\$
201	— Departamento de Finanças			
201.8110	— Pessoal Fixo	55.791.600,00		
201.8111	— Pessoal Variável	7.790.000,00		
201.8112	— Material Permanente		2.000.000,00	
201.8113	— Material de Consumo	3.000.000,00		
201.8114	— Despesas Diversas	12.800.000,00		
		<u>79.381.600,00</u>	<u>2.000.000,00</u>	81.381.600,00
202	— Serviço de Fiscalização			
202.8120	— Pessoal Fixo	9.477.000,00		9.477.000,00
203	— Percentagens e Comissões			
203.8110	— Pessoal Fixo	5.000.000,00		
203.8114	— a) Comissão de 3% do Estado	14.000.000,00		
203.8114	— b) Comissão de 1% dos Bancos	3.800.000,00		
		<u>22.800.000,00</u>		22.800.000,00
204	— Substituições, Serviços Extraordinários e Taxas de Insalubridade			
204.8990	— Pessoal Fixo	10.000.000,00		10.000.000,00
	TOTAL	<u>121.658.600,00</u>	<u>2.000.000,00</u>	<u>123.658.600,00</u>
3 — SEGURANÇA PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
301	— Subvenções e Auxílios Assistenciais			
301.8284	— a) Para fins de Segurança Pública	420.000,00		
301.8284	— b) Para fins de Assistência Social	7.168.000,00		
		<u>7.588.000,00</u>		7.588.000,00
	TOTAL	<u>7.588.000,00</u>		<u>7.588.000,00</u>

CÓDIGOS LOCAL-GERAL	DESIGNAÇÃO	Despesa Efetiva	Mutações Patrimoniais	TOTAL
4 — EDUCAÇÃO PÚBLICA		Cr\$	Cr\$	Cr\$
401	— Departamento de Documentação e Cultura			
401.8370	— Pessoal Fixo	13.834.200,00		
401.8371	— Pessoal Variável	5.468.400,00		
401.8372	— Material Permanente		2.000.000,00	
401.8373	— Material de Consumo	2.000.000,00		
401.8374	— Despesas Diversas	7.150.000,00		
		<u>28.452.600,00</u>	<u>2.000.000,00</u>	<u>30.452.600,00</u>
402	— Subvenções e Auxílios Educacionais			
402.8384	— Para fins Culturais	6.425.000,00		6.425.000,00
	TOTAL	<u>34.877.600,00</u>	<u>2.000.000,00</u>	<u>36.877.600,00</u>
5 — SAÚDE PÚBLICA				
501	— Contribuição ao Departamento de Assistência Hospitalar			
501.8484	— Quota do Município	7.000.000,00		7.000.000,00
502	— Subvenções e Auxílios Sanitários			
502.8484	— Para fins de Defesa da Saúde Pública	2.006.000,00		2.006.000,00
	TOTAL	<u>9.006.000,00</u>		<u>9.006.000,00</u>
6 — DÍVIDA PÚBLICA				
601	— Dívida Externa Fundada			
601.8724	— Amortização de Juros de Empréstimos	8.967.181,40		8.967.181,40
602	— Dívida Interna Fundada			
602.8734	— Amortização de Empréstimos Internos		73.688.729,30	
602.8744	— Juros dos Empréstimos Internos	1.991.089,30		
		<u>1.991.089,30</u>	<u>73.688.729,30</u>	<u>75.679.818,60</u>

CÓDIGOS LOCAL-GERAL	DESIGNAÇÃO	Despesa Efetiva	Mutações Patrimoniais	TOTAL
		Cr\$	Cr\$	Cr\$
603 — Dívida Flutuante				
603.8784 — Dívida de Exercícios Findos		5.000.000,00		5.000.000,00
	TOTAL	15.958.270,70	73.688.729,30	89.647.000,00
7 — SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA				
701 — Departamento de Engenharia e Obras				
701.8890 — Pessoal Fixo		119.313.400,00		
701.8891 — Pessoal Variável		43.192.000,00		
701.8892 — Material Permanente			10.000.000,00	
701.8893 — Material de Consumo		6.000.000,00		
701.8894 — Despesas Diversas		4.000.000,00		
		172.505.400,00	10.000.000,00	182.505.400,00
702 — Obras Novas e Melhoramentos				
702.8894 — a) Destinado ao Plano de Obras Novas e Melhoramentos em geral — Indiscriminadas		148.000.000,00		
702.8894 — b) Para as instalações provisórias do Colégio Militar do Recife		3.000.000,00		
		151.000.000,00		151.000.000,00
703 — Execução do Plano da Cidade				
703.8894 — a) Desapropriações por utilidade pública		20.000.000,00		
703.8894 — b) Para estudos e planejamento de urbanização		2.500.000,00		
		22.500.000,00		22.500.000,00

CÓDIGOS LOCAL-GERAL	DESIGNAÇÃO	Despesa Efetiva	Mutações Patrimoniais	TOTAL
		Cr\$	Cr\$	Cr\$
704	— Departamento de Bem-Estar Público (Gabinete do Diretor)			
704.8890	— Pessoal Fixo	3.767.800,00		
704.8892	— Material Permanente		50.000,00	
704.8893	— Material de Consumo	30.000,00		
704.8894	— Despesas Diversas	40.000,00		
		<u>3.837.800,00</u>	<u>50.000,00</u>	<u>3.887.800,00</u>
705	— Departamento de Bem-Estar Público (Divisão de Parques, Jardins e Cemitérios)			
705.8890	— Pessoal Fixo	41.867.400,00		
705.8891	— Pessoal Variável	10.954.800,00		
705.8892	— Material Permanente		2.000.000,00	
705.8893	— Material de Consumo	2.700.000,00		
705.8894	— Despesas Diversas	750.000,00		
		<u>56.272.200,00</u>	<u>2.000.000,00</u>	<u>58.272.200,00</u>
706	— Departamento de Bem-Estar Público (Divisão de Limpeza Pública)			
706.8850	— Pessoal Fixo	75.651.600,00		
706.8851	— Pessoal Variável	20.040.600,00		
706.8852	— Material Permanente		10.000.000,00	
706.8853	— Material de Consumo	10.000.000,00		
706.8854	— Despesas Diversas	4.000.000,00		
		<u>109.692.200,00</u>	<u>10.000.000,00</u>	<u>119.692.200,00</u>
707	— Departamento de Bem-Estar Público (Serviço Médico)			
707.8490	— Pessoal Fixo	14.866.600,00		

CÓDIGOS LOCAL-GERAL	DESIGNAÇÃO	Despesa Efetiva	Mutações Patrimoniais	TOTAL
		Cr\$	Cr\$	Cr\$
707.8491	— Pessoal Variável	1.552.000,00		
707.8492	— Material Permanente		1.000.000,00	
707.8493	— Material de Consumo	4.000.000,00		
707.8494	— Despesas Diversas	1.800.000,00		
		<u>22.218.600,00</u>	<u>1.000.000,00</u>	<u>23.218.600,00</u>
708	— Departamento de Agricultura, Mercados e Matadouro (Gabinete do Diretor)			
708.8890	— Pessoal Fixo	2.666.800,00		
708.8892	— Material Permanente		50.000,00	
708.8893	— Material de Consumo	20.000,00		
708.8894	— Despesas Diversas	20.000,00		
		<u>2.706.800,00</u>	<u>50.000,00</u>	<u>2.756.800,00</u>
709	— Departamento de Agricultura, Mercados e Matadouro (Divisão de Arborização e Agricultura)			
709.8810	— Pessoal Fixo	16.922.200,00		
709.8811	— Pessoal Variável	9.901.400,00		
709.8812	— Material Permanente		800.000,00	
709.8813	— Material de Consumo	1.800.000,00		
709.8814	— Despesas Diversas	800.000,00		
		<u>29.423.600,00</u>	<u>800.000,00</u>	<u>30.223.600,00</u>

CÓDIGOS LOCAL-GERAL	DESIGNAÇÃO	Despesa Efetiva	Mutações Patrimoniais	TOTAL
		Cr\$	Cr\$	Cr\$
710	— Departamento de Agricultura, Mercados e Matadouro (Divisão de Abastecimento)			
710.8890	— Pessoal Fixo	17.153.600,00		
710.8891	— Pessoal Variável	6.462.200,00		
710.8892	— Material Permanente		1.000.000,00	
710.8893	— Material de Consumo	2.000.000,00		
710.8894	— Despesas Diversas	10.300.000,00		
		<u>35.915.800,00</u>	<u>1.000.000,00</u>	<u>36.915.800,00</u>
711	— Departamento de Agricultura, Mercados e Matadouro (Matadouro Municipal)			
711.8690	— Pessoal Fixo	19.102.600,00		
711.8691	— Pessoal Variável	6.406.000,00		
711.8692	— Material Permanente		1.000.000,00	
711.8693	— Material de Consumo	1.200.000,00		
711.8694	— Despesas Diversas	5.800.000,00		
		<u>32.508.600,00</u>	<u>1.000.000,00</u>	<u>33.508.600,00</u>
712	— Iluminação Pública			
712.8884	— Despesas Diversas	8.000.000,00		8.000.000,00
713	— Contribuição para o Departamento de Saneamento do Estado			
713.8894	— Despesas Diversas	240.000,00		240.000,00
714	— Serviço de Ônibus Elétricos			
714.8894	— Destinado à implantação do Serviço de Ônibus Elé- tricos	120.000.000,00		120.000.000,00
	TOTAL	<u>766.821.000,00</u>	<u>25.900.000,00</u>	<u>792.721.000,00</u>

CÓDIGOS LOCAL-GERAL	DESIGNAÇÃO	Despesa Efetiva	Mutações Patrimoniais	TOTAL
		Cr\$	Cr\$	Cr\$
8 — ENCARGOS DIVERSOS				
801	— Funcionários em Disponibilidade			
801.8930	— Pessoal Fixo	820.000,00		820.000,00
802	— Pensões Diversas			
802.8954	— Despesas Diversas	964.000,00		964.000,00
803	— Inativos			
803.8900	— Aposentados e Jubilados	38.640.000,00		38.640.000,00
804	— Contribuição para o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Pernambuco			
804.8914	— Quota do Município	4.800.000,00		4.800.000,00
805	— Contribuições Diversas			
805.8994	— a) Contribuição para o Conselho Técnico de Econo- mia e Finanças	10.000,00		
805.8994	— b) Contribuição para a Associação Brasileira de Muni- cípio	12.000,00		
		22.000,00		22.000,00
806	— Cumprimento de Sentenças			
806.8924	— Para pagamento de Sentenças Judiciárias	1.000.000,00		1.000.000,00
807	— Eventuais			
807.8994	— Para despesas imprevistas	5.000.000,00		5.000.000,00
808	— Indenizações e Restituições			
808.8924	— Importância a indenizar e restituir	800.000,00		800.000,00
809	— Licença Prêmio			
809.8990	— Para pagamento de Licenças Prêmio a funcionários ..	500.000,00		500.000,00
810	— Auxílios Diversos			
810.8994	— Para fins Diversos	994.400,00		994.400,00
811	— Reajustamento de Vencimentos do Funcionalismo			

CÓDIGOS LOCAL-GERAL	DESIGNAÇÃO	Despesa Efetiva	Mutações Patrimoniais	TOTAL
		Cr\$	Cr\$	Cr\$
811.8990	— Importância destinada à majoração de vencimentos do funcionalismo fixo e variável dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais	80.000.000,00		80.000.000,00
	TOTAL	133.540.400,00		133.540.400,00
	TOTAL GERAL	1.224.335.470,70	109.658.729,30	1.333.994.200,00

RESUMO

	Cr\$	Cr\$	Cr\$
1 — ADMINISTRAÇÃO GERAL	134.885.600,00	6.070.000,00	140.955.600,00
2 — EXAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA	121.658.600,00	2.000.000,00	123.658.600,00
3 — SEGURANÇA PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.588.000,00	—	7.588.000,00
4 — EDUCAÇÃO PÚBLICA	34.877.600,00	2.000.000,00	36.877.600,00
5 — SAÚDE PÚBLICA	9.006.000,00	—	9.006.000,00
6 — DÍVIDA PÚBLICA	15.958.270,70	73.683.729,30	89.647.000,00
7 — SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	766.821.000,00	25.900.000,00	792.721.000,00
8 — ENCARGOS DIVERSOS	133.540.400,00	—	133.540.400,00
TOTAL GERAL	1.224.335.470,70	109.658.729,30	1.333.994.200,00

JOSÉ GUIMARÃES SOBRINHO
Presidente em Exercício

ART. 3.º — Fica estabelecido o regime de duodécimo para a movimentação das diversas verbas do presente Orçamento, excetuando-se aquelas cujos pagamentos sejam exigíveis de uma só vez.

ART. 4.º — A Municipalidade fiscalizará as instituições subvencionadas.

ART. 5.º — O Executivo Municipal baixará as instruções necessárias à boa marcha e integral execução da presente lei orçamentária.

ART. 6.º — Fica o Prefeito autorizado a realizar operações de crédito para a antecipação da Receita, observando como limite do valor, o da receita orçada ainda não arrecadada e, como limite do prazo de liquidação, o ano financeiro.

ART. 7.º — Ficam canceladas tôdas as gratificações atribuídas a servidores, não previstas no ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS.

ART. 8.º — Fica o Prefeito autorizado a transferir, na execução do presente orçamento, os saldos excedentes das várias consignações do Pessoal, para outras de igual destino e que sejam insuficientes para atender à despesa, desde que se respeitem os totais previstos para cada consignação dos quadros únicos anexos.

ART. 9.º — Para fazer face ao pagamento dos vencimentos reajustados do pessoal fixo e variável, dos quadros dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, fica o senhor Prefeito autorizado a transferir para os diversos Departamentos, nas respectivas rubricas, orçamentárias, as verbas destinadas ao pagamento do Abono de Emergência.

ART. 10.º — Fica o Prefeito autorizado a suplementar, na execução da Lei Orçamentária, até vinte por cento (20%) de cada consignação, independentemente de autorização legislativa.

ART. 11.º — Além da operação de crédito prevista na Receita, o Prefeito fica autorizado a realizar as que fôrem necessárias para a cobertura do déficit orçamentário.

ART. 12.º — A presente lei entra em vigor a primeiro (1.º) de janeiro de 1960, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 14 de dezembro de 1959.

JOSÉ GUIMARÃES SOBRINHO
Presidente em Exercício

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
100.8020 — PESSOAL FIXO:		
a) — Subsídios e representação do Prefeito, sendo Cr\$ 600.000,00 de subsídios e Cr\$ 120.000,00 de representação	720.000,00	
b) — Subsídios e representação do Vice-Prefeito, sendo Cr\$ 360.000,00 de subsídios e Cr\$ 60.000,00 de representação ..	420.000,00	1.140.000,00

a) Rubem Gambôa
1.º Secretário

101 — GABINETE DO PREFEITO

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
101.8020 — Pessoal Fixo		
a) Vencimentos	1.390.600,00	
b) Gratificação Adicional	21.000,00	
c) Abono Familiar	130.000,00	
d) Funções Gratificadas	72.000,00	
e) Gratificações Diversas	44.400,00	
f) Abono de Emergência	186.000,00	1.844.000,00
101.8022 — MATERIAL PERMANENTE	240.000,00	240.000,00
101.8023 — MATERIAL DE CONSUMO	240.000,00	240.000,00
101.8024 — DESPESAS DIVERSAS:		
a) Gratificação aos Jornalistas credenciados junto à Sala de Imprensa do Poder Executivo Municipal	576.000,00	
b) Indiscriminadas	144.000,00	720.000,00
		3.044.000,00

a) Rubem Gambôa
1.º Secretário

102 — GABINETE DO VICE-PREFEITO

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
102.8022 — Material Permanente	200.000,00	200.000,00
102.8023 — Material de Consumo	100.000,00	100.000,00
102.8024 — Despesas Diversas	700.000,00	700.000,00
		1.000.000,00

a) Rubem Gambôa
1.º Secretário

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
103.8000 — PESSOAL FIXO		
I) — VEREADORES		
a) — Subsídios	8.400.000,00	
b) — Representações	6.000.000,00	
	<u>14.400.000,00</u>	
II — SECRETARIA		
a) — Vencimentos	20.422.600,00	
b) — Gratificação adicional	720.000,00	
c) — Abono Familiar	4.200.000,00	
d) — Funções gratificadas	708.000,00	
e) — Gratificações Diversas	120.000,00	
f) — Substituições e Serviços Extraordinários	120.000,00	
g) — Abono de Emergência	3.876.000,00	
	<u>30.166.600,00</u>	44.566.600,00
103.8001 — PESSOAL VARIÁVEL		
a) — Vencimentos	6.552.000,00	
b) — Abono Familiar	1.150.000,00	
c) — Abono de Emergência	2.620.000,00	10.322.000,00
	<u>480.000,00</u>	480.000,00
103.8002 — MATERIAL PERMANENTE		
103.8003 — MATERIAL DE CONSUMO		
a) — Indiscriminado	480.000,00	
b) — Para a aquisição de peças e acessórios para os veículos	360.000,00	840.000,00
	<u>480.000,00</u>	
103.8004 — DESPESAS DIVERSAS		
a) — Indiscriminadas	1.800.000,00	
b) — Publicações da Imprensa Oficial e confecções de Impressos	600.000,00	
c) — Gratificação aos Jornalistas	780.000,00	3.180.000,00
	<u>1.200.000,00</u>	1.200.000,00
103.8784 — Dívida de exercícios findos apurada até 31 de dezembro de 1958		
	<u>1.200.000,00</u>	<u>1.200.000,00</u>
		<u>60.588.600,00</u>

a) Rubem Gambôa
1.º Secretário

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
104.8040 — PESSOAL FIXO		
a) — Vencimentos	28.447.200,00	
b) — Gratificação Adicional	2.700.000,00	
c) — Abono Familiar	5.500.000,00	
d) — Função Gratificadas	612.000,00	
e) — Gratificações Diversas	16.000,00	
f) — Abono de Emergência	5.050.000,00	42.325.200,00
104.8041 — PESSOAL VARIÁVEL		
a) — Vencimentos	2.703.800,00	
b) — Abono Familiar	370.000,00	
c) — Gratificações Diversas	100.000,00	
d) — Abono de Emergência	1.090.000,00	4.263.800,00
104.8042 — MATERIAL PERMANENTE	5.000.000,00	5.000.000,00
104.8043 — MATERIAL DE CONSUMO	9.000.000,00	9.000.000,00
104.8044 — DESPESAS DIVERSAS:		
a) — Indiscriminadas	2.000.000,00	
b) — Publicação no Diário Oficial	800.000,00	
c) — Aperfeiçoamento do Pessoal	500.000,00	
d) — Manutenção do Refeitório	4.200.000,00	7.500.000,00
		68.089.000,00
	a) <i>Rubem Gambôa</i> 1.º Secretário	

105 — PROCURADORIA GERAL

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
105.8040 — PESSOAL FIXO		
a) — Vencimentos	2.202.000,00	
b) — Gratificação Adicional	200.000,00	
c) — Abono Familiar	320.000,00	
d) — Abono de Emergência	420.000,00	3.142.000,00
105.8041 — PESSOAL VARIÁVEL		
a) — Gratificação a três (3) serventuários do Fôro	90.000,00	90.000,00
105.8042 — MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	50.000,00

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
105.8043 — MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	20.000,00
105.8044 — DESPESAS DIVERSAS:		
a) — Indiscriminadas	20.000,00	
b) — Custas e despesas judiciárias no Fôro dêste Estado e da Capital do País	500.000,00	520.000,00
		<u>3.822.000,00</u>

a) Rubem Gambôa
1.º Secretário

106 — DEPARTAMENTO JURÍDICO

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
106.8040 — PESSOAL FIXO:		
a) — Vencimentos	1.682.000,00	
b) — Gratificação Adicional	140.000,00	
c) — Abono Familiar	260.000,00	
d) — Abono de Emergência	290.000,00	2.372.000,00
106.8042 — MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	
106.8043 — MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	
106.8044 — DESPESAS DIVERSAS:		
a) — Indiscriminadas	100.000,00	
b) — Escritura e Anotações nos registros públicos	600.000,00	700.000,00
		<u>3.272.000,00</u>

a) Rubem Gambôa
1.º Secretário

2 — EXAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA 201 — DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
201.8110 — PESSOAL FIXO		
a) — Vencimentos	35.424.400,00	
b) — Gratificação Adicional	3.500.000,00	
c) — Abono Familiar	6.100.000,00	
d) — Funções Gratificadas	2.616.000,00	
e) — Gratificações Diversas	1.161.200,00	
f) — Abono de Emergência	6.990.000,00	55.791.600,00

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
201.8111 — PESSOAL VARIÁVEL		
a) — Vencimentos	4.900.000,00	
b) — Abono Familiar	630.000,00	
d) — Gratificações Diversas	200.000,00	
e) — Abono de Emergência	2.060.000,00	7.790.000,00
201.8112 — MATERIAL PERMANENTE	2.000.000,00	2.000.000,00
201.8113 — MATERIAL DE CONSUMO	3.000.000,00	3.000.000,00
201.8114 — DESPESAS DIVERSAS:		
a) — Locação de equipamentos de Internacional Business Machine Company of Delaware	2.800.000,00	
b) — Aluguel de prédios ocupados pela Prefeitura	3.000.000,00	
c) — Indiscriminadas	1.000.000,00	
d) — Para planejamento e organização do Cadastro Imobiliário	6.000.000,00	12.800.000,00
		81.381.600,00

a) Rubem Gambôa
1.º Secretário

202 — SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
202.8120 — PESSOAL FIXO		
a) — Vencimentos	6.017.000,00	
b) — Gratificação Adicional	820.000,00	
c) — Abono Familiar	1.800.000,00	
d) — Abono de Emergência	840.000,00	9.477.000,00

a) Rubem Gambôa
1.º Secretário

203 — PERCENTAGEM E COMISSÕES

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
203.8110 — PESSOAL FIXO		
a) — Para atender às despesas com percentagens e comissões	5.000.000,00	5.000.000,00
203.8114 — a) — Comissão de 3% ao Estado pela arrecadação do Imposto de Indústrias e		

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
Profissões	14.000.000,00	
b) — Comissão de 1% aos Bancos Avalistas da importação de ônibus elétricos (Lei n.º 5035 de 19-5-58)	3.800.000,00	17.800.000,00
		<u>22.800.000,00</u>
a) <i>Rubem Gambôa</i> 1.º Secretário		

204 — SUBSTITUIÇÕES, SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS E TAXA DE INSALUBRIDADE

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
204.8990 — PESSOAL FIXO		
a) — Para atender as despesas com substituições, serviços extraordinários e outros não ESPECIFICADOS	4.000.000,00	4.000.000,00
b) — Para atender as despesas com o pagamento de taxa de insalubridade	6.000.000,00	6.000.000,00
		<u>10.000.000,00</u>
a) <i>Rubem Gambôa</i> 1.º Secretário		

3 — SEGURANÇA PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
301 — SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS ASSISTENCIAIS

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
301.8284 — Para fins de Segurança Pública	420.000,00	
301.8284 — Para fins de Assistência Social	7.168.000,00	7.588.000,00
a) <i>Rubem Gambôa</i> 1.º Secretário		

DISTRIBUIÇÃO DAS SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS ASSISTENCIAIS

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
301.8284 — A — Para fins de Segurança Pública Segurança Noturna do Recife	420.000,00	420.000,00

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
301.8284—B—Para fins de Assistência Social		
SUBVENÇÕES		
— A —		
Abrigo do Cristo Redentor	364.000,00	
Abrigo Tereza de Jesús — R. Carlos Gomes ..	96.000,00	
Asilo do Bom Pastor	60.000,00	
Associação Cristã Feminina	48.000,00	
Associação da Imprensa de Pernambuco	200.000,00	
Associação Espírita Paulo e Estevão	96.000,00	
— C —		
Campanha Pernambucana Pró Infância	240.000,00	
Casa do Estudante de Pernambuco	84.000,00	
Casa do Pequeno Jornaleiro	24.000,00	
Centro de Ação Social Prof. Agamenon Magalhães	100.000,00	
Centro de Assistência Social de Campo Grande	50.000,00	
Centro de Assistência Social D. João Costa — rua Vicente n.º 108 — Alto José do Pinho	24.000,00	
Centro de Assistência Social Samuel Pinto ..	90.000,00	
Centro de Recuperação Humana	150.000,00	
Centro Social dos Coelhos	30.000,00	
Centro Social da Paróquia da Soledade	50.000,00	
Centro Social da Torre	120.000,00	
Círculo Operário do Recife	84.000,00	
Companhia de Caridade Padre Venâncio	120.000,00	
— D —		
Dispensário Santo Antônio, mantido pelas Irmãs Missionárias de Jesús Crucificado — Rua Odorico Mendes n.º 62	36.000,00	
— F —		
Fichário Central de Obras Sociais de Pernam- buco — Av. Conde da Boa Vista 1572 ..	12.000,00	
Fundação do Bem Estar do Cégo de Pernambuco	100.000,00	
— I —		
Instituto dos Cegos	36.000,00	
Instituto das Filhas de Maria, Servas da Caridade	100.000,00	
Instituto Profissional Feminino de Caridade Campo Grande	12.000,00	
— L —		
Lar de Jesús — Torre	18.000,00	
Legião dos Amigos da Infância Desprotegida ..	65.000,00	
Liga Protetora da Infância Desvalida	48.000,00	

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
— O —		
Obras Paroquiais Cura d'Ars	96.000,00	
Obras Sociais do Convento da Penha	96.000,00	
Obras Sociais da Paróquia de Casa Amarela	48.000,00	
Obras Sociais da Paróquia de Casa Forte	48.000,00	
Obras Sociais da Paróquia de Santa Luzia	48.000,00	
Obras Sociais da Paróquia de São José	60.000,00	
Obras Sociais da Paróquia da Soledade	60.000,00	
Obras Sociais da Paróquia de Vasco da Gama ..	48.000,00	
Oratório da Divina Providência — Av. Rui Bar- bosa n.º 264	20.000,00	
Orfanato do Ginásio das Damas da Instrução Cristã	36.000,00	
Orfanato Misto Joel Carlson	36.000,00	
Orfanato São Vicente de Paula — Rua D. Bos- co n.º 908	36.000,00	
— P —		
Patronato Espírita Francisco de Assis	36.000,00	
Patronato das Filhas de Santana	24.000,00	
Patronato Padre Machado	120.000,00	
Patronato São Vicente de Paula	36.000,00	
Patronato Sagrado Coração, no Vasco da Gama, em Casa Amarela	18.000,00	
Polícia Especial de Menores	100.000,00	
— R —		
Refeitório das Moças Empregadas no Comércio	36.000,00	
— S —		
Serviço de Assistência Social do Bairro de Água Fria	50.000,00	
Serviço de Assistência Educacional e Social do Malacó	18.000,00	
Serviço de Assistência Médica e Educacional D. Maria Tereza	24.000,00	
Serviço de Classe de Readaptação Social — Rua do Bom Pastor 1407—no Engenho do Meio	24.000,00	
Serviço de Assistência Social aos Moradores das Vilas Populares	150.000,00	
Serviço Social de Brasília Teimosa, no Pina ..	50.000,00	
Serviço Social do Córrego do Euclides	60.000,00	
Serviço Social do Córrego do Genipapo	12.000,00	
Serviço Social D. Antônia Durães	18.000,00	
Serviço Social da Matinha	12.000,00	
Serviços Sociais da Macaxeira — Beco do Quia- bo n.º 1010	120.000,00	
Serviço Social do Pacheco	24.000,00	
Serviço Social da Torre	50.000,00	

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
Sociedade Beneficente Mista Beira Mar — rua do Motocolombó n.º 292	9.000,00	
Sindicato dos Empregados no Comércio do Recife — para manutenção do Refeitório dos Comerciantes	60.000,00	
Sociedade Beneficente dos Cegos	12.000,00	
Sociedade Beneficente Mista 16 de Julho — rua Cosme Viana n.º 158	18.000,00	
Sociedade Beneficente Mista 10 de Janeiro — Av. General San Martin	12.000,00	
Sociedade Beneficente Mista 17 de Agosto — Rua 3 de Agosto n.º 266	6.000,00	
Sociedade Beneficente 12 de Outubro, no Caçote	12.000,00	
Sociedade Beneficente Mista Bom Jesús da Mustardinha — Rua Manoel Azevedo de Andrade	6.000,00	
Sociedade Beneficente Mista Amparadora do Lar — Rua Motocolombó n.º 292	6.000,00	
Sociedade Beneficente Mista Auxiliadora da Mustardinha — Rua Major Portela	6.000,00	
Sociedade Beneficente Mista Auxiliadora do Bonji — Rua 26 de Março n.º 11	6.000,00	
Sociedade Beneficente Mista 24 de Março — Avenida Central — Jiquiá	9.000,00	
Sociedade Beneficente Mista 29 de Junho — à 3.ª Rua da Vila São Miguel	9.000,00	
Sociedade Protetora dos Animais	18.000,00	
— U —		
União Beneficente Mista Bom Jesús da Mustardinha — Rua Manoel Azevedo de Andrade	6.000,00	
União dos Despachantes Municipais	100.000,00	
— V —		
Vila da Medalha Milagrosa	60.000,00	
	4.426.000,00	

A U X Í L I O S

— A —

Ação Social Agamenon Magalhães	24.000,00
Abrigo da Velhice Desamparada dos Coelhos ..	10.000,00
Associação dos Cronistas Desportivos de Pernambuco	15.000,00
Associação Evangélica de Proteção à Infância e à Velhice (para o Orfanato Jerônimo Gueiros) rua Uriel de Holanda n.º 149	18.000,00
Associação Pernambucana de Servidores do Estado	100.000,00

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
Atlético Clube de Amadores — para o Departamento de Assistência Social	80.000,00	
— C —		
Casa da Criança Otaviano Joaquim de Almeida	50.000,00	
Casa da Juventude Universitária Católica	10.000,00	
Centro de Ação Social D. Miguel Valverde	10.000,00	
Centro de Caridade Nossa Senhora da Visitação, mantido pelas Missionárias da Imaculada Conceição	30.000,00	
Centro de Assistência Social Samuel Pinto ..	98.000,00	
Centro Social da Encruzilhada — Rua Dr. Geraldo de Andrade	30.000,00	
Centro Social do Engenho do Meio — Rua Manoel Corte Real	100.000,00	
Centro Social São José — Vila dos Sargentos — dirigidos pelas Irmãs de Caridade ..	30.000,00	
Centro Social São Sebastião, do Cordeiro	10.000,00	
Centro Social de Santo Amaro — Avenida Norte — n.º 886	220.000,00	
Centro Social da Torre	120.000,00	
Centelha de Jesus	10.000,00	
Conferência Vicentina do Cordeiro — para obras sociais	6.000,00	
Clube Beneficente dos Inativos da Polícia Militar de Pernambuco	25.000,00	
Clube Lútero-Recreativo Mário Sette — para serviços sociais	10.000,00	
— F —		
Federação Pernambucana dos Servidores do Estado	24.000,00	
Federação das Sociedades Beneficentes de Pernambuco — Rua da Concórdia 4 — 1.º and.	10.000,00	
— G —		
Grêmio Social Operário 23 de Março	50.000,00	
— L —		
Legião dos Amigos da Infância Desprotegida ..	50.000,00	
Liga Espírita de Pernambuco — Rua Marechal Deodoro n.º 171	16.000,00	
— N —		
Núcleo de Assistência Social Historiador Pereira da Costa — Rua Francisco Berenguer n.º 249	210.000,00	
Núcleo Social 4 de Outubro	80.000,00	

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
— O —		
Obras Sociais da Igreja de São Judas Tadeu, no Cajueiro	20.000,00	
Ordem Terceira de São Francisco	10.000,00	
— P —		
Paróquia Nossa Senhora de Fátima da Manga- beira para serviços sociais	10.000,00	
— S —		
Serviço de Assistência Social de Casa Amarela	200.000,00	
Serviço de Assistência Social Monteiro Lobato	55.000,00	
Serviço de Assistência Social dos Moradores das Vilas Populares	100.000,00	
Serviço Social de Beberibe	50.000,00	
Serviço Social de Belém — Matriz de Belém ..	6.000,00	
Serviços Sociais da Macaxeira — Bêco do Quiabo n.º 1010	130.000,00	
Serviços Sociais da Matriz de São José	10.000,00	
Serviço Social da Mustardinha	50.000,00	
Serviço Social do Sítio do Berardo	96.000,00	
Serviço Social da Torre	10.000,00	
Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Re- cife	100.000,00	
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Grá- ficas do Recife	30.000,00	
Sindicato dos Trabalhadores na Indústria Meta- lúrgica, Mecânica e de Material Elétrico do Recife	200.000,00	
Sindicato dos Vendedores e Distribuidores de Jornais e Revistas de Pernambuco	10.000,00	
Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Tele- gráficas e Rádio-telegráficas do Recife ..	10.000,00	
Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Pernambuco	50.000,00	
Sindicato dos Músicos Profissionais do Recife ..	20.000,00	
Sindicato dos Empregados no Comércio do Recife	30.000,00	
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem do Recife	15.000,00	
Sociedade de Beneficente Lutadores do Bem ..	50.000,00	
Sociedade Beneficente 14 de Agosto — Avenida Norte n.º 4750	7.000,00	
Sociedade Beneficente 28 de Julho — para fins sociais — Rua D. Manoel da Costa 33 ...	8.000,00	
Sociedade Mensageiros do Bem — Rua da Con- córdia 290	5.000,00	
— T —		
Tabernáculo Apóstolos de Cristo	4.000,00	

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
— U —		
União Espírita Cabriel Delane — R. de São Caetano n.º 220	10.000,00	7.168.000,00
	<u>2.742.000,00</u>	<u>7.588.000,00</u>

a) Rubem Gambôa
1.º Secretário

4 — EDUCAÇÃO PÚBLICA

401 — DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E CULTURA

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
401.8370—PESSOAL FIXO		
a)—Vencimentos	10.040.200,00	
b)—Gratificação Adicional	640.000,00	
c)—Abono Familiar	1.200.000,00	
d)—Funções Gratificadas	384.000,00	
e)—Gratificações Diversas	80.000,00	
f)—Abono de Emergência	1.490.000,00	13.834.200,00
401.8371—PESSOAL VARIÁVEL		
a)—Vencimentos	1.138.400,00	
b)—Abono Familiar	225.000,00	
d)—Gratificações Diversas	30.000,00	
e)—Abono de Emergência	455.000,00	
f)—Gratificação à Orquestra Sinfônica do Recife e à Banda Municipal	3.600.000,00	5.468.400,00
401.8372—MATERIAL PERMANENTE	2.000.000,00	2.000.000,00
401.8373—MATERIAL DE CONSUMO	2.000.000,00	2.000.000,00
401.8374—DESPESAS DIVERSAS:		
a)—Indiscriminadas	500.000,00	
b)—Seguro contra fogo do Teatro Santa Isabel e do Teatro Parque	1.400.000,00	
c)—Para organização, patrocínio e animação do Carnaval do Recife Lei 3346, de 26.9.955	3.000.000,00	
d)—Para o desenvolvimento do Turismo do Município	1.000.000,00	
e)—Destinado à publicação de Obras e Comissão de Prêmios aos respectivos autores, através de concurso	250.000,00	

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
f) — Bolsa de Estudo do Município	500.000,00	
g) — Destinado à publicação das Obras Completas do Jornalista Mário Melo	500.000,00	7.150.000,00
		<u>30.452.600,00</u>
a) Rubem Gambôa 1.º Secretário		

4 — EDUCAÇÃO PÚBLICA
402 — SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS EDUCACIONAIS

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
402.8384 — Para fins culturais	6.425.000,00	6.425.000,00
a) Rubem Gambôa 1.º Secretário		

DISTRIBUIÇÃO DAS SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS EDUCACIONAIS

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
402.8384 — Para fins culturais		
SUBVENÇÕES		
— A —		
Academia Pernambucana de Letras	48.000,00	
Associação de Bibliotecas e Escolas Populares para manutenção de escolas primárias ..	170.000,00	
Associação Educacional e Social do Caiara	210.000,00	
— B —		
Bandeirante Esporte Clube — Coqueiral	25.000,00	
— C —		
Centro dos Estudantes Secundários de Pernambuco	60.000,00	
Centro dos Taquígrafos de Pernambuco	24.000,00	
Clube do Estudante Universitário de Pernambuco	24.000,00	
Clube Náutico Capibaribe	100.000,00	
Clube dos Oficiais da Polícia Militar	36.000,00	
Clube Otávio de Freitas, do Conjunto Sanitorial do Sancho	48.000,00	
Clube do Xadrez do Recife	40.000,00	
Colégio Padre Machado	24.000,00	

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
Conservatório Pernambucano de Música	12.000,00	
Clube dos Oficiais da Polícia Militar	36.000,00	
Cruzada Nacional de Educação	24.000,00	
— E —		
Educandário D. Joanita Portela	120.000,00	
Educandário Nossa Senhora do Carmo — Rua 22 de Dezembro	6.000,00	
Escola Anita Garibaldi — Alto do Eucalipto ..	12.000,00	
Escola de Alfabetização da Igreja Batista do Dois Rios, do Ibura	7.200,00	
Escola de Alfabetização da Igreja Batista do Córrego José Grande — Casa Amarela ..	7.200,00	
Escola Alice Tibiriçá — Córrego Zé Grande ..	6.000,00	
Escola Amália Beltrão — Vila Boa Idéia	70.000,00	
Escola Avelino de Carvalho	12.000,00	
Escola Capela Nossa Senhora da Conceição — Rua 19 de Abril n.º 1963	12.000,00	
Escola do Centro Social do Capuá — Largo do Capuá n.º 9 — Areias	12.000,00	
Escola Centêlha do Amôr — Rua do Cajueiro 920	4.800,00	
Escola Doméstica “Arminda Braga Melo Rêgo	24.000,00	
Escola D. Bosco de Artes e Ofícios	60.000,00	
Escola Dr. João Lemos — Rua São Luiz n.º 316	12.000,00	
Escola Deolinda Guimarães, no Córrego do Eu- clides	4.800,00	
Escola de Enfermagem Nossa Senhora das Graças	12.000,00	
Escola Frei Caneca — Nova Descoberta	18.000,00	
Escola Getúlio Vargas — Casa Amarela	24.000,00	
Escola Gratuita do Centro Social do Fundão — rua Coronel Urbano de Sena n.º 622	12.000,00	
Escola Gratuita Santa Dorotéia, mantida pelas Ir- mãs Dorotéias, à rua José Osório n.º 124	86.000,00	
Escola da Jaqueira, mantida pelo Hospital Infan- til Manoel de Almeida	6.000,00	
Escola José Honório	12.000,00	
Escola Major Guilherme	12.000,00	
Escola Manoel Borba — Areia	60.000,00	
Escola mantida pela Associação de Defêsa e As- sistência Social, dos Moradores do Cumbe, na rua da Bela Vista	12.000,00	
Escola mantida pelo Centro Espírita Angolá — Rua Salvador de Sá n.º 200	12.000,00	
Escola mantida pelo Centro Espírita Deus, Amôr, Luz e Caridade — Rua Jacaúna 426	12.000,00	
Escola mantida pelo Oceania Esporte Clube — Rua Oceano n.º 215 — Sítio do Céu, em Santo Amaro	18.000,00	
Escola mantida pela Tribu Canindé — Rua Bom- ba do Hemetério, 596 — Água Fria	18.000,00	
Escola Matias da Rocha, mntida pelo Clube Vassourinhas	48.000,00	

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
Escola Maria Madalena, da União Beneficente Mista dos Magarefes — Rua São Pedro 478 — Afogados	12.000,00	
Escola Maria Teresa — Cajueiro	12.000,00	
Escola Miguel Arcanjo — Rua Tibiriçá 50 ..	6.000,00	
Escola Moreira Pinto — Rua São Miguel n.º 1787 — Afogados	12.000,00	
Escola Nossa Senhora das Graças — Rua Ana Otília de Farias n.º 106 — Mustardinha ..	18.000,00	
Escola Nossa Senhora da Penha	6.000,00	
Escola do Núcleo Espírita Investigadores da Luz	60.000,00	
Escola Ondina Ramos	12.000,00	
Escola e Oficina Machado de Assis, mantida pelo Juizado Privativo de Menores	300.000,00	
Escola Padre Chapagnat — Apipucos	10.000,00	
Escola Particular Mista, à rua Uriel de Holanda n.º 1348	6.000,00	
Escola Particular São Francisco de Paula — Rua Ildefonso Magno n.º 57	6.000,00	
Escola Pedro Carneiro — Rua D. Luiz 5	6.000,00	
Escola Pratt — Estrada de Belém n.º 721	48.000,00	
Escola Primária “A Caridade” — Córrego do Euclides n.º 1274	6.000,00	
Escola Primária Benício Clementino da Rocha, do Sindicato dos Ambulantes do Recife — Rua Vidal de Negreiros 3	8.400,00	
Escola Primária Fonte de Cristo — Alto José Bonifácio — lote 18	4.800,00	
Escola Professor Agamenon Magalhães, mantida pelo Juizado Privativo de Menores	100.000,00	
Escola Remington do Recife	10.000,00	
Escola Rural Mista José Domingues — Estrada da Boa Idéia n.º 328	9.600,00	
Escola Santo Antônio Mantida pelo Santo Antônio Futebol Clube — Alto da Iputinga ..	12.000,00	
Escola Santa Lúcia — Rua Santa Lúcia, no Sítio do Caiára	30.000,00	
Escola Santa Tereza, mantida pela Frente Nacionalista e de Reivindicações do Alto Santa Tereza	12.000,00	
Escola Santa Terezinha — 2.ª Travessa da rua São Jerônimo 3828 — Córrego Zé Grande	9.000,00	
Escola São Sebastião	48.000,00	
Escola São Francisco de Assis — Rua de União	24.000,00	
Escola São Severino	36.000,00	
Escola do Serviço Social de Pernambuco	24.000,00	
Escola Siqueira Campos — Rua Siqueira Campos n.º 287 — Zumbí	36.000,00	
Escola 30 de Outubro — Rua Fausto Cardoso n.º 85	6.000,00	
Elite Esporte Clube — Rua Franklin Távora	24.000,00	

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
Esporte Clube do Recife	100.000,00	
Externato do Bom Pastor — Rua do Bom Pastor n.º 1047	12.000,00	
Externato Cassimiro de Abreu — Rua Cosme Viana n.º 92 — Fiúza	9.000,00	
Externato Padre Germano	12.000,00	
Externato Misto Pitiguares	24.000,00	
Externato Santa Catarina e Escola São José, mantidos pelas Irmãs dos Pobres de Santa Catarina de Sena	48.000,00	
Externato Santa Isabel — Rua Santa Isabel 791	18.000,00	
— F —		
Faculdade de Ciências Médicas	200.000,00	
— G —		
Ginásio Anchieta — Parnamirim	20.000,00	
Ginásio Castro Alves	48.000,00	
Ginásio dos Funcionários Públicos — Ibura	72.000,00	
Ginásio Rósa Gattorno	12.000,00	
Ginásio Santa Joana d'Arc — Avenida Herculano Bandeira 513 — Pina	46.000,00	
Grupo Infantil de Comédias — Rua Santo Antônio	12.000,00	
— I —		
Iate Clube de Pernambuco	10.000,00	
Instituto Alfredo Coutinho	10.000,00	
Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico de Pernambuco	60.000,00	
Instituto Capibaribe	24.000,00	
Instituto Domingos Sávio — para surdos e mudos	36.000,00	
Instituto 12 de Outubro	12.000,00	
Instituto 17 de Janeiro — Tejipió	50.000,00	
Instituto Nossa Senhora do Carmo, mantido pela professora Judite Pereira Coêlho	12.000,00	
Instituto Nossa Senhora dos Remédios — 1.ª Tra- vessa do Jardim Ipiranga Afogados	18.000,00	
Instituto São Miguel	60.000,00	
— J —		
Jet Clube	50.000,00	
Jornal de Cavaleiro	25.000,00	
Juvenato D. Vital	60.000,00	
Juveanto Madre Mercedes — rua Dr. José Cor- nélio 84 — Coqueiral	24.000,00	
— L —		
Liceu de Artes e Ofícios	48.000,00	
— M —		
Mocidade Futebol Clube — Campo Grande	12.000,00	
Monte Real Esporte Clube — rua Tupinambás 558	36.000,00	

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
— P —		
Pequena Cruzada de Pernambuco	12.000,00	
Planetinha Futebol Clube — Formigão	12.000,00	
— S —		
Santa Cruz Futebol Clube	100.000,00	
Sociedade dos Amigos de Casa Amarela (SACA)	14.000,00	
Sociedade Educacional e Esportiva da Iputinga	50.000,00	
Sociedade e Escola Espírita Olindina do Amazonas	240.000,00	
— T —		
Tuna Esporte Clube — Rua 3 de Agosto	12.000,00	
— U —		
Una Esporte Clube	6.000,00	
União Beneficente de Apipucos — para manutenção de uma escola — Rua Nova Descoberta	18.000,00	
— V —		
Veneza Esporte Clube	18.000,00	
	4.152.800,00	

A U X Í L I O S

— A —

Abrigo Espírita Batista de Carvalho	12.000,00
Associação Atlética de Santo Amaro — Avenida Norte n.º 884	48.000,00
Associação dos Antigos Alunos do Ginásio e Escola Técnica de Comércio da Encruzilhada	10.000,00
Associação de Atletismo de Beberibe	200.000,00
Associação Atlética de Amadores — Rua da Regeneração	12.000,00
Associação dos Cronistas Carnavalescos do Recife	50.000,00
Associação dos Ex-alunos da Escola Rui Barbosa	48.000,00
Associação Propagadora do Ensino Primário “Joaquim da Silva Maia” — Azulão — Tejipló	140.000,00

— C —

Caducos do Palmeira Uchôa	15.000,00
Caducos Independentes de Boa Viagem Futebol Clube	10.000,00
Caixa Escolar do Grupo Escolar Clóvis Bevilacqua — para aquisição de um projetor	10.000,00
Caravana Pernambucana de Variedades — Rua de São Caetano n.º 551 — Campo Grande	10.000,00
Círculo Espírita Camilo Flamarion — para construção de um galpão destinado à Escola Primária	24.000,00
Centro Esportivo de Boa Viagem	10.000,00

CONSIGNAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
Centro Espírita "Cabocla Egipciana das Neves"		
— Av. Caxangá	12.000,00	
Clube Carnavalesco Misto Toureiro de Santo Antônio	20.000,00	
Clube Carnavalesco Misto Beneficente "Papagaio Falador"	12.000,00	
Clube das Pás	10.000,00	
Colégio São Luiz — Avenida Rui Barbosa	18.000,00	
Colégio Porto Carrero	25.000,00	
Continental Esporte Clube	4.000,00	
Coral Bach do Recife	12.000,00	
Cruzada Escolar S. José, do padre Batista Cabral	12.000,00	
— D —		
Dragão Atlético Clube	15.000,00	
— E —		
Editora Igarau (Ex-Gráfico Amador do Recife)	30.000,00	
Educandário José Bonifácio — Boa Viagem	30.000,00	
Educandário São José — Quadra K, casa n.º 28		
— Ibura	15.000,00	
Embaixada "Dr. Humberto Vernet", de estudantes de veterinária	30.000,00	
Embaixada Cultural dos Bacharelados de 1959	40.000,00	
Escola de Alfabetização São José	30.000,00	
Escola do Coque, mantida pela Matriz de S. José	12.000,00	
Escola de Côte e Costura Nossa Senhora das Graças, à Avenida Caxangá n.º 2620 — para ensino gratuito a moças pobres ..	4.000,00	
Escola de Côte e Costura de Santo Amaro — Avenida Norte n.º 886	50.000,00	
Escola Cruzeiro do Sul — Boa Viagem	5.000,00	
Escola Espírita Irmão Silva Vieira	18.000,00	
Escola Espírita "Pedro, Apóstolo" — Rua Olegário Maciel — Tejió	12.000,00	
Escola Frei Miguelinho, em Santo Amaro	24.000,00	
Escola Getúlio Vargas — Casa Amarela	48.000,00	
Escola da Jaqueira, mantida pelo Hospital Infantil Manoel de Almeida	10.000,00	
Escola mantida pelo Az de Ouro Futebol Clube — Torrões de Dentro — Iputinga	18.000,00	
Escola Mista São Geraldo	18.000,00	
Escola Mista Santa Terezinha, da Associação de Bairro da Mangueira	12.000,00	
Escola Olavo Bilac, mantida pelo Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro do Recife	10.000,00	
Escola Paroquial Monsenhor Ambrosino (Matriz das Graças) mantida pelo padre Nivaldo Melo	20.000,00	
Escola Paroquial Nossa Senhora do Rosário, da Várzea	60.000,00	

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
Escola 15 de Julho, mantida pelo Atlético Clube de Amadores	24.000,00	
Escola Sagrada Família — Rua Dr. Vilas Boas	15.000,00	
Escola Santo Antônio	16.000,00	
Escola Santo Antônio de Água Fria	10.000,00	
Escola de Samba Comêta	8.000,00	
Escola 6 de Março de 1817	50.000,00	
Escola Sete de Fevereiro — Cordeiro	16.000,00	
Escola Técnica de Comércio e Ginásio da Encruzilhada — Rua Castro Alves	10.000,00	
Escola 21 de Abril — Rua 21 de Abril n.º 955	7.200,00	
Esporte Clube de Campo Grande	8.000,00	
Esporte Clube Monarca	24.000,00	
Externato Albuquerque Rêgo, dirigido pela prof. Célia Albuquerque Rêgo, na Mustardinha	12.000,00	
Externato Misto Santos Cosme e Damião	10.000,00	
Externato Misto 3 de Julho, sito à rua Velha do Pacheco, em Tejipió	12.000,00	
Externato 13 de Janeiro	6.000,00	
— F —		
Fuminense Futebol Clube	15.000,00	
— G —		
Ginásio Independência — para pagamento de bolsas escolares de alunos pobres	40.000,00	
Ginásio da Imaculada Conceição — Avenida José Rufino n.º 2184	60.000,00	
Ginásio Rosa Gattorno — Rua Dr. José Maria	24.000,00	
Grêmio Lítero Recreativo Mário Sette	10.000,00	
Grêmio Luso Campograndense — Rua Franklin Távora n.º 409, em Campo Grande	12.000,00	
Grupo Cênico Samuel Campelo	20.000,00	
Grupo Infantil de Comédias — Campo Grande	6.000,00	
Guararapes Atlético Clube — Rua Santa Isabel 39 — Casa Amarela	12.000,00	
— I —		
Icarai Futebol Clube	3.000,00	
I.G.B. Esporte Clube	8.000,00	
Instituto de Ciências Políticas e Sociais (para pesquisas) sob a direção do Prof. Glaucio Veiga	18.000,00	
Instituto Maria Auxiliadora, sito à rua Joaquim Nabuco 237 — Capunga	20.000,00	
Instituto Nossa Senhora de Fátima — rua do Cupim	20.000,00	
Instituto Nossa Senhora da Paz — rua da Paz 218 — Afogados	10.000,00	
Instituto Pedagógico 3 de Março — Rua Bianor de Oliveira 374 — Campo Grande	12.000,00	

CLASSIFICAÇÃO	Total. Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
Instituto Rio Branco — Rua Dr. José Maria	15.000,00	
Instituto Santa Tereza — Vila Mauricéa, na Im- biribeira	10.000,00	
Instituto São Paulo	10.000,00	
— J —		
Jornal da História da Medicina	20.000,00	
— L —		
Liga de Dominó Bom Progresso — rua 35, n.º 455 — Alto Santa Terezinha — Água Fria ..	12.000,00	
Liga do Dominó Unidos do Bartolomeu	5.000,00	
— M —		
Maracatu Leão Coroado	10.000,00	
Morixaba Esporte Clube	4.000,00	
Molambo da Vila	20.000,00	
— N —		
Núcleo Espírita Missionário da Luz — Avenida Encanta Moça, no Pina	12.000,00	
— O —		
Onze Unido Futebol Clube — Vila Bonito, na Macaxeira	30.000,00	
— P —		
Portuguêsa de Desportos	10.000,00	
Prado Esporte Clube	15.000,00	
— S —		
Serviço de Assistência Médica e Educacional do Cajueiro	24.000,00	
Sociedade Beneficente 12 de Outubro, para ma- nutenção de uma escola primária no Caçote	12.000,00	
Sociedade Educacional e Esportiva da Iputinga — — Rua General Mena Barreto 1162 — Iputinga	12.000,00	
Sociedade Lírica de Pernambuco	120.000,00	
— T —		
Teatro de Amadores de Pernambuco	48.000,00	
Teatro Pernambucano	60.000,00	
— U —		
União Esporte Clube — Vila Carrapateira — Macaxeira	30.000,00	
Uruguai Futebol Clube	7.000,00	
— V —		
Veneno Esporte Clube — Bêco do Quiabo n.º 814	30.000,00	
Vitória Esporte Clube	3.000,00	

2.272.000,00

6.425.000,00

a) Rubem Gambôa
1.º Secretário

501 — CONTRIBUIÇÃO PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
501.8484—Quota do Município, de acôrdo com o art. 2.º do Decreto Estadual n.º 146, de 28 de junho de 1938 e art. 2.º, do Decreto Municipal n.º 91, de 8 de Setembro de 1933 e Decreto n.º 1646 de 1.º de Abril de 1947	7.000.000,00	7.000.000,00

a) Rubem Gambôa
1.º Secretário

502 — SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS SANITÁRIOS

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
502.8484—Para fins de Defesa de Saúde Pública	2.006.000,00	2.006.000,00

502.8484—Para fins de Defesa da Saúde Pública:

SUBVENÇÕES

— A —

Associação Pernambucana de Odontopediatria 150.000,00

— C —

Casa de Saúde do Bom Samaritano 48.000,00

Casa de Saúde João Evangelista 48.000,00

Centro de Recuperação Motôra do Nordeste .. 250.000,00

Colônia da Mirueira 72.000,00

Cruz Vermelha Brasileira — Secção de Pernambuco 36.000,00

— I —

Instituto Clínico de Assistência Social (ICAS) 12.000,00

— L —

Liga de Higiene Mental 24.000,00

Liga Pernambucana Contra a Mortalidade Infantil 36.000,00

Liga Pernambucana Contra a Tuberculose 120.000,00

— O —

Organização Médica Acadêmica 80.000,00

Organização Médica e Dentária do Barro 50.000,00

— P —

Policlínica Mancôrvo Filho 110.000,00

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
— S —		
Serviço de Enfermagem Amaury de Medeiros	48.000,00	
Serviço Médico Social de Água Fria	120.000,00	
Sociedade Pernambucana de Combate ao Cancer	200.000,00	
Sociedade Pernambucana de Combate a Lepra	60.000,00	
	1.464.000,00	
AUXÍLIOS		
— A —		
Associação Hospitalar S. João da Escócia	30.000,00	
— B —		
Banco de Sangue do Recife	42.000,00	
— C —		
Clube Sargento Wolff, para a instalação de Gabinete Médico Dentário	70.000,00	
— L —		
Liga de Higiene Mental — para melhoria das condições de vida dos doentes mentais internados como indigentes	250.000,00	
— N —		
Núcleo Espírita Djalma Farias — para instalação do Gabinete Dentário	15.000,00	
— S —		
Sala Santa Júlia, do Hospital de Santo Amaro Asilo de Velhos	35.000,00	
Serviço Médico — Social de Água Fria	100.000,00	2.006.000,00

a) Rubem Gambôa
1.º Secretário

601 — DÍVIDA EXTERNA FUNDADA

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
601.8724—Importância destinada ao Serviço de Dívida Externa, compreendendo juros, amortização, comissão e parcela relativa ao adiantamento feito pelo Governo Federal para pagamento, parte em dinheiro e juros atrasados, de acôrdo com o Decreto Lei Federal n.º 6.019 de 20.11.943	8.967.181,40	8.967.181,40

a) Rubem Gambôa
1.º Secretário

602 — DÍVIDA INTERNA FUNDADA

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
602.8734—AMORTIZAÇÃO DOS EMPRÉSTIMOS INTERNOS:		
a)—Empréstimos autorizados pelo Decreto n.º 111, de 24.10.938	100.000,00	
b)—Empréstimo autorizado pela Lei n.º 442, de 26.9.949	3.078.670,30	
c)—Empréstimo do Banco Nacional de Pernambuco S/A (Lei 5055, de 19.5.959)	10.510.059,00	
d)—Resgate das apólices emitidas pela Lei 5035, de 19.5.958	60.000.000,00	73.688.729,30
603.8744—JUROS DOS EMPRÉSTIMOS INTERNOS:		
a)—Empréstimos autorizados pelo Decreto n.º 111, de 24.10.38	179.362,50	
b)—Empréstimo autorizado pela Lei n.º 442, de 26.9.949	401.783,30	
c)—Empréstimo do Banco Nacional de Pernambuco S/A	1.409.943,50	1.991.089,30

75.679.818,60

a) Rubem Gambôa
1.º Secretário

603 — DÍVIDA FLUTUANTE

CLASSIFICAÇÃO	Anual Total	Consignação Total da
	Cr\$	Cr\$
603.8784—Destinados à liquidação da Dívida do Exercício Findo, apurada até 31 de dezembro de 1958	5.000.000,00	5.000.000,00

a) Rubem Gambôa
1.º Secretário

7 — SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA

701 — DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
701.8890—PESSOAL FIXO:		
a)—Vencimentos	75.917.400,00	
b)—Gratificação Adicional	5.300.000,00	
c)—Abono Familiar	14.700.000,00	
d)—Funções Gratificadas	1.356.000,00	
e)—Gratificações Diversas	8.400.000,00	
f)—Abono de Emergência	13.640.000,00	119.313.400,00
701.8891—PESSOAL VARIÁVEL:		
a)—Vencimentos	27.000.000,00	

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
b) — Gratificação Adicional	32.000,00	
c) — Abono Familiar	4.700.000,00	
d) — Gratificações Diversas	300.000,00	
e) — Abono de Emergência	11.160.000,00	43.192.000,00
701.8892 — MATERIAL PERMANENTE	10.000.000,00	10.000.000,00
701.8893 — MATERIAL DE CONSUMO	6.000.000,00	6.000.000,00
701.8894 — DESPESAS DIVERSAS	4.000.000,00	4.000.000,00
		182.505.400,00

a) Rubem Gambôa
1.º Secretário

702 — OBRAS NOVAS E MELHORAMENTOS

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
702.8894 — Destinado ao Plano de Obras Novas e Melhoramentos em Geral:		
a) — Indiscriminadas	148.000.000,00	
b) — Para as instalações provisórias do Colégio Militar do Recife	3.000.000,00	151.000.000,00

a) Rubem Gambôa
1.º Secretário

703 — EXECUÇÃO DO PLANO DA CIDADE

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
703.8894 — A — DESAPROPRIAÇÕES POR UTILIDADE PÚBLICA:		
1) — Importância destinada ao pagamento de desapropriações em geral	14.400.000,00	
2) — Para o restante da desapropriação do Teatro do Parque	5.600.000,00	20.000.000,00
703.8894 — B — Destinado a estudos e Planejamento de urbanização	2.500.000,00	2.500.000,00
		22.500.000,00

a) Rubem Gambôa
1.º Secretário

DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR PÚBLICO
704 — GABINETE DO DIRETOR

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
704.8890—PESSOAL FIXO:	Cr\$	Cr\$
a) —Vencimentos	2.190.000,00	
b) —Gratificação Adicional	165.000,00	
c) —Abono Familiar	400.000,00	
d) —Funções Gratificadas	552.000,00	
e) —Gratificações Diversas	46.800,00	
f) —Abono de Emergência	414.000,00	3.767.800,00
704.8892—MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	50.000,00
704.8893—MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	30.000,00
704.8894—DESPESAS DIVERSAS	40.000,00	40.000,00
		3.887.800,00

a) Rubem Gambôa
1.º Secretário

DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR PÚBLICO
705 — DIVISÃO DE PARQUES, JARDINS E CEMITÉRIOS

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
705.8890—PESSOAL FIXO:	Cr\$	Cr\$
a) —Vencimentos	29.023.400,00	
b) —Gratificação Adicional	1.840.000,00	
c) —Abono Familiar	6.100.000,00	
d) —Gratificações Diversas	200.000,00	
e) —Abono de Emergência	4.704.000,00	41.867.400,00
705.8891—PESSOAL VARIÁVEL:		
a) —Vencimentos	6.582.800,00	
b) —Gratificação Adicional	20.000,00	
c) —Abono Familiar	1.600.000,00	
d) —Abono de Emergência	2.652.000,00	
e) —Gratificação por serviços extraordinários	100.000,00	10.954.800,00
705.8892—MATERIAL PERMANENTE	2.000.000,00	2.000.000,00
705.8893—MATERIAL DE CONSUMO	2.700.000,00	2.700.000,00
705.8894—DESPESAS DIVERSAS	750.000,00	750.000,00
		58.272.200,00

a) Rubem Gambôa
1.º Secretário

DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR PÚBLICO

706 — DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
706.8850—PESSOAL FIXO:		
a) —Vencimentos	50.533.600,00	
b) —Gratificação Adicional	3.160.000,00	
c) —Abono Familiar	12.500.000,00	
d) —Gratificações Diversas	590.000,00	
e) —Abono de Emergência	8.868.000,00	75.651.600,00
706.8851—PESSOAL VARIÁVEL:		
a) —Vencimentos	11.700.600,00	
b) —Gratificação Adicional	50.000,00	
c) —Abono Familiar	3.400.000,00	
d) —Abono de Emergência	4.590.000,00	
e) —Gratificações por Serviços Extraordi- nários	300.000,00	20.040.600,00
706.8852—MATERIAL PERMANENTE	10.000.000,00	10.000.000,00
706.8853—MATERIAL DE CONSUMO	10.000.000,00	10.000.000,00
706.8854—DESPESAS DIVERSAS:		
a) —Indiscriminadas	1.500.000,00	
b) —Para Manutenção do Refeitório	2.500.000,00	4.000.000,00
		119.692.200,00

a) Rubem Gambôa
1.º Secretário

DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR PÚBLICO

707 — SERVIÇO MÉDICO

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
707.8490—PESSOAL FIXO:		
a) —Vencimentos	10.751.000,00	
b) —Gratificação Adicional	600.000,00	
c) —Abono Familiar	1.700.000,00	
d) —Gratificações Diversas	39.600,00	
e) —Abono de Emergência	1.776.000,00	14.866.600,00
707.8491—PESSOAL VARIÁVEL:		
a) —Vencimentos	1.032.000,00	
b) —Abono Familiar	160.000,00	
c) —Gratificações Diversas	30.000,00	
d) —Abono de Emergência	330.000,00	1.552.000,00

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
707.8492—MATERIAL PERMANENTE	1.000.000,00	1.000.000,00
707.8493—MATERIAL DE CONSUMO	4.000.000,00	4.000.000,00
707.8494—DESPESAS DIVERSAS:		
a)—Indiscriminadas	300.000,00	
b)—Destinado à compra de Medicamento	1.500.000,00	1.800.000,00
		23.218.600,00

a) Rubem Gambôa
1.º Secretário

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MERCADOS E MATADOURO
708 — GABINETE DO DIRETOR

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
708.8890—PESSOAL FIXO:		
a)—Vencimentos	1.689.000,00	
b)—Gratificação Adicional	155.000,00	
c)—Abono Familiar	170.000,00	
d)—Funções Gratificadas	396.000,00	
e)—Gratificações Diversas	16.800,00	
f)—Abono de Emergência	240.000,00	2.666.800,00
708.8892—MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	50.000,00
708.8893—MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	20.000,00
708.8894—DESPESAS DIVERSAS	20.000,00	20.000,00
		2.756.800,00

a) Rubem Gambôa
1.º Secretário

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MERCADOS E MATADOURO
709 — DIVISÃO DE ARBORIZAÇÃO E AGRICULTURA

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
709.8810—PESSOAL FIXO:		
a)—Vencimentos	12.076.200,00	
b)—Gratificação Adicional	530.000,00	
c)—Abono Familiar	1.890.000,00	
d)—Gratificações Diversas	530.000,00	
e)—Abono de Emergência	1.896.000,00	16.922.200,00
709.8811—PESSOAL VARIÁVEL:		
a)—Vencimentos	6.410.400,00	

DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR PÚBLICO

706 — DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
706.8850—PESSOAL FIXO:		
a)—Vencimentos	50.533.600,00	
b)—Gratificação Adicional	3.160.000,00	
c)—Abono Familiar	12.500.000,00	
d)—Gratificações Diversas	590.000,00	
e)—Abono de Emergência	8.868.000,00	75.651.600,00
706.8851—PESSOAL VARIÁVEL:		
a)—Vencimentos	11.700.600,00	
b)—Gratificação Adicional	50.000,00	
c)—Abono Familiar	3.400.000,00	
d)—Abono de Emergência	4.590.000,00	
e)—Gratificações por Serviços Extraordi- nários	300.000,00	20.040.600,00
706.8852—MATERIAL PERMANENTE	10.000.000,00	10.000.000,00
706.8853—MATERIAL DE CONSUMO	10.000.000,00	10.000.000,00
706.8854—DESPESAS DIVERSAS:		
a)—Indiscriminadas	1.500.000,00	
b)—Para Manutenção do Refeitório	2.500.000,00	4.000.000,00
		119.692.200,00

a) Rubem Gambôa
1.º Secretário

DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR PÚBLICO

707 — SERVIÇO MÉDICO

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
707.8490—PESSOAL FIXO:		
a)—Vencimentos	10.751.000,00	
b)—Gratificação Adicional	600.000,00	
c)—Abono Familiar	1.700.000,00	
d)—Gratificações Diversas	39.600,00	
e)—Abono de Emergência	1.776.000,00	14.866.600,00
707.8491—PESSOAL VARIÁVEL:		
a)—Vencimentos	1.032.000,00	
b)—Abono Familiar	160.000,00	
c)—Gratificações Diversas	30.000,00	
d)—Abono de Emergência	330.000,00	1.552.000,00

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
707.8492—MATERIAL PERMANENTE	1.000.000,00	1.000.000,00
707.8493—MATERIAL DE CONSUMO	4.000.000,00	4.000.000,00
707.8494—DESPESAS DIVERSAS:		
a)—Indiscriminadas	300.000,00	
b)—Destinado à compra de Medicamento	1.500.000,00	1.800.000,00
		23.218.600,00

a) *Rubem Gambôa*
1.º Secretário

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MERCADOS E MATADOURO
708 — GABINETE DO DIRETOR

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
708.8890—PESSOAL FIXO:		
a)—Vencimentos	1.689.000,00	
b)—Gratificação Adicional	155.000,00	
c)—Abono Familiar	170.000,00	
d)—Funções Gratificadas	396.000,00	
e)—Gratificações Diversas	16.800,00	
f)—Abono de Emergência	240.000,00	2.666.800,00
708.8892—MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	50.000,00
708.8893—MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	20.000,00
708.8894—DESPESAS DIVERSAS	20.000,00	20.000,00
		2.756.800,00

a) *Rubem Gambôa*
1.º Secretário

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MERCADOS E MATADOURO
709 — DIVISÃO DE ARBORIZAÇÃO E AGRICULTURA

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
709.8810—PESSOAL FIXO:		
a)—Vencimentos	12.076.200,00	
b)—Gratificação Adicional	530.000,00	
c)—Abono Familiar	1.890.000,00	
d)—Gratificações Diversas	530.000,00	
e)—Abono de Emergência	1.896.000,00	16.922.200,00
709.8811—PESSOAL VARIÁVEL:		
a)—Vencimentos	6.410.400,00	

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
b)—Abono Familiar	1.330.000,00	
d)—Abono de Emergência	2.061.000,00	
e)—Gratificações por serviços extraordinários	100.000,00	9.901.400,00
709.8812—MATERIAL PERMANENTE	800.000,00	800.000,00
709.8813—MATERIAL DE CONSUMO	1.800.000,00	1.800.000,00
709.8814—DESPESAS DIVERSAS:		
a)—Indiscriminadas	300.000,00	
b)—Destinado à ampliação do Aviário	500.000,00	800.000,00
		30.223.600,00

a) Rubem Gambôa
1.º Secretário

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MERCADOS E MATADOURO
710 — DIVISÃO DE ABASTECIMENTO

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
710.8890—PESSOAL FIXO:		
a)—Vencimentos	13.556.000,00	
b)—Gratificação Adicional	420.000,00	
c)—Abono Familiar	1.800.000,00	
d)—Gratificações Diversas	75.600,00	
e)—Abono de Emergência	1.302.000,00	17.153.600,00
710.8891—PESSOAL VARIÁVEL:		
a)—Vencimentos	4.267.200,00	
b)—Gratificação Adicional	21.000,00	
c)—Abono Familiar	680.000,00	
d)—Abono de Emergência	1.434.000,00	
e)—Gratificação por serviços extraordinários	60.000,00	6.462.200,00
710.8892—MATERIAL PERMANENTE	1.000.000,00	1.000.000,00
710.8893—MATERIAL DE CONSUMO	2.000.000,00	2.000.000,00
710.8894—DESPESAS DIVERSAS:		
a)—Indiscriminadas	300.000,00	
b)—Para a construção de armazens destinados ao abastecimento da Cidade ..	10.000.000,00	10.300.000,00
		36.915.800,00

a) Rubem Gambôa
1.º Secretário

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MERCADOS E MATADOURO
711 — MATADOURO MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
711.8690—PESSOAL FIXO:	Cr\$	Cr\$
a) —Vencimentos	12.900.800,00	
b) —Gratificação Adicional	970.000,00	
c) —Abono Familiar	2.780.000,00	
d) —Gratificações Diversas	267.800,00	
e) —Abono de Emergência	2.184.000,00	19.102.600,00
711.8691—PESSOAL VARIÁVEL:		
a) —Vencimentos	4.002.000,00	
b) —Gratificação Adicional	21.000,00	
c) —Abono Familiar	735.000,00	
d) —Gratificações Diversas	100.000,00	
e) —Abono de Emergência	1.548.000,00	6.406.000,00
711.8692—MATERIAL PERMANENTE	1.000.000,00	1.000.000,00
711.8693—MATERIAL DE CONSUMO	1.200.000,00	1.200.000,00
711.8694—DESPESAS DIVERSAS:		
a) —Indiscriminadas	600.000,00	
b) —Manutenção do Refeitório	1.200.000,00	
c) —Para reequipamento do Matadouro ..	4.000.000,00	5.800.000,00
		33.508.600,00
	a) Rubem Gambôa	
	1.º Secretário	

712 — ILUMINAÇÃO PÚBLICA

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
712.8884—Para pagamento à Pernambuco Tramways e Serviços Industrializados de Luz e Fôrça de Beberibe	Cr\$ 8.000.000,00	Cr\$ 8.000.000,00
	a) Rubem Gambôa	
	1.º Secretário	

713 — CONTRIBUIÇÃO PARA O DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO DO ESTADO

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
713.8894—Para pagamento das taxas de águas e esgôto de responsabilidade do Município	Cr\$ 240.000,00	Cr\$ 240.000,00
	a) Rubem Gambôa	
	1.º Secretário	

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
714.8894—Destinado à implantação do Serviço de Ônibus Elétricos	120.000.000,00	120.000.000,00
	a) <i>Rubem Gambôa</i> 1.º Secretário	

8 — ENCARGOS DIVERSOS
801 — FUNCIONARIOS EM DISPONIBILIDADE

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
801.8930—PESSOAL FIXO:		
a)—Vencimentos	500.000,00	
b)—Gratificação Adicional	100.000,00	
c)—Abono Familiar	160.000,00	
d)—Abono de Emergência	60.000,00	820.000,00
	a) <i>Rubem Gambôa</i> 1.º Secretário	

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
802 — PENSÕES DIVERSAS		
802.8954—Para pagamento de diversas pensões ..	964.000,00	964.000,00
	a) <i>Rubem Gambôa</i> 1.º Secretário	

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
802.8954—Para pagamentos das seguintes pensões:		
— A —		
Adriana Maria Pereira de Souza — ex-professôra municipal e antiga dirigente do Colégio Santa Margarida	24.000,00	
Alexandre Alves Pinto de Almeida	36.000,00	
Albertina Nunes da Silva, solteira, com irmãs solteiras e sem arrimo	18.000,00	
Alice Dallas, antiga professôra de inglês, cega e octogenária	36.000,00	
Ana Pereira Romão	12.000,00	
Antônio Flôres	12.000,00	
Antônia Sebastiana de Barros	12.000,00	
Aurélia Costa do Nascimento — viúva, sem arrimo — Rua Frei Cassimiro 523	12.000,00	

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
— C —		
Carlos Dantas Lisbôa	36.000,00	
Carmem Costa Santana	12.000,00	
Carminda Calixtrato de Almeida, viúva do ex- funcionário Joventino Marques	18.000,00	
Cecília Almeida Costa	18.000,00	
Clotilde Bonifácio Cabral, viúva do ex-funcio- nário José Agostinho Cabral	12.000,00	
— D —		
Donatila Pessoa de Araujo Santos, viúva do ex- funcionário da Prefeitura Luiz Barbosa dos Santos	12.000,00	
— E —		
Edite da Silva Teixeira, viúva de Jorge Teófilo Teixeira	12.000,00	
Elisa Gonçalves Rodrigues, viúva de Antônio Gonçalves Rodrigues	18.000,00	
Estela de Oliveira Lima, viúva, com quatro filhos menores, sem arrimo, residente à rua Co- ronel Urbano de Sena	18.000,00	
— H —		
Hermínia Francisca da Conceição	18.000,00	
Hilda Ramos da Silva, viúva do ex-funcionário municipal José Bezerra da Silva, com três filhos menores, sem arrimo	24.000,00	
— I —		
Idalina Pereira Dias, viúva	18.000,00	
Isabel Barreto Lins, viúva de Álvaro Lins ..	24.000,00	
— J —		
João Tabosa da Silva, antigo barbeiro, residente à rua Bomba do Hemetério, no Arruda	18.000,00	
João Travasso de Queiroz, antigo operário pro- visório da Prefeitura, inválido	12.000,00	
José Azevedo	12.000,00	
José Carneiro de Almeida, ex-diarista da Lim- peza Pública	12.000,00	
José Martins dos Santos, ex-funcionário muni- cipal	12.000,00	
Josefa Belarmina do Nascimento	18.000,00	
Judite Pavão Barbosa	12.000,00	
Judite Martins Guimarães de Miranda	12.000,00	
Juliêta Martinet, antiga professôra, idosa e desamparada	18.000,00	
— L —		
Luiza Barbosa de Vilabela, viúva	24.000,00	
Luiza Galindo do Nascimento, viúva do ex- funcionário da Prefeitura, Antônio José do Nascimento	12.000,00	

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
— M —		
Manoel Bezerra da Silva, viúva e filhos de	18.000,00	
Manoel Celestino de Oliveira, antigo tarefeiro, quase cego e sem arrimo	18.000,00	
Margareth Esteadman, antiga professôra de in- glês, idosa e sem arrimo	24.000,00	
Maria Brandão Pereira	12.000,00	
Maria da Conceição Vanderlei de Mélo	24.000,00	
Maria do Carmo Drumond Regueira Costa ..	18.000,00	
Maria Cerqueira dos Santos, viúva, sem arrimo	24.000,00	
Maria Elisa da Mota Silveira, filha do ex-fun- cionário municipal Manoel da Mota Sil- veira	12.000,00	
Maria da Glória Barros dos Santos, viúva do ex- funcionário Faustino Ramos dos Santos ..	12.000,00	
Maria Olindina Avelar Lemos Duarte, viúva do ex-funcionário Antônio Lemos Duarte	12.000,00	
Maria de Queiroz Mesquita, viúva do ex-motoris- ta municipal Manoel Vicente Mesquita ..	24.000,00	
Maria Flora de Barros e Silva, viúva de Moisés Corrêa da Silva (art. 240, da Lei n.º 1691 — Estatuto dos Funcionários Públicos) ..	16.000,00	
Maximila Burlamaqui, antiga professôra de mú- sica, octogenária e sem amparo	36.000,00	
— O —		
Onorina Soares do Nascimento	12.000,00	
— P —		
Pedro Alcântara dos Santos, aleijado das 2 per- nas, residente no Sítio da Trindade	12.000,00	
— R —		
Regina de Arruda Wanderlei, octogenária e aleijada	12.000,00	
Rósa Bernarda dos Santos, com seis filhos, sem arrimo	18.000,00	
— S —		
Sofia Carvalho de Oliveira Ataíde, viúva do poeta João Martins de Ataíde	12.000,00	
Senhorinha Tavares Chagas, viúva, sem arrimo	18.000,00	
Stevino Alves de Almeida, ex-professor, sem arrimo	18.000,00	
— U —		
Ubiratan Francis de Barros	36.000,00	964.000,00

a) Rubem Gambôa
1.º Secretário

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
803.8900—PESSOAL FIXO:		
a)—Proventos	28.000.000,00	
b)—Abono Familiar	5.000.000,00	
c)—Abono de Emergência	5.640.000,00	38.640.000,00

a) Rubem Gambôa
1.º Secretário

804 — CONTRIBUIÇÃO PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
804.8914—Quota do Município, de acôrdo com o artigo 36 da Lei Estadual n.º 1570, de 4.11.952	4.800.000,00	4.800.000,00

a) Rubem Gambôa
1.º Secretário

805 — CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
805.8994—A—Contribuição para o Conselho Técnico de Economia e Finanças, de acôrdo com o Decreto Lei Federal n.º 14, de 25.11.937	10.000,00	
805.8994—B—Contribuição para a Associação Brasileira dos Municípios, de acôrdo com a Lei n.º 1339, de 27.8.951	12.000,00	22.000,00

a) Rubem Gambôa
1.º Secretário

806 — CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
806.8924—Para pagamento decorrente de sentenças judiciais	1.000.000,00	1.000.000,00

a) Rubem Gambôa
1.º Secretário

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
807.8994—Para despesas imprevistas	5.000.000,00	5.000.000,00

a) *Rubem Gambôa*
1.º Secretário

808 — INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	1.º Secretário	
808.8924—Importância a indenizar e a restituir	800.000,00	800.000,00

a) *Rubem Gambôa*
1.º Secretário

809 — LICENÇAS — PRÊMIO

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
809.8990—Para pagamento de licenças prêmio a funcionários	500.000,00	500.000,00

a) *Rubem Gambôa*
1.º Secretário

810 — AUXÍLIOS DIVERSOS

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
810.8984—Para diversos fins	994.400,00	994.400,00

a) *Rubem Gambôa*
1.º Secretário

DISTRIBUIÇÃO DOS AUXÍLIOS DIVERSOS

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
— A —		
Abgail Gomes, céga, com quatro filhos	12.000,00	
Ademar Rodrigues Pimentel, para educação de seus filhos	5.000,00	
Alice Pereira de Souza, para educação de um dos seus filhos	4.000,00	
Alvaro Amorim, falecido, ajuda à filha do pintor	4.000,00	
Alzira Costa de Campos — ajuda a sra.	20.000,00	

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
Amália Soares Dantas — para consêrto de sua casa	10.000,00	
Ana Marinho da Silva — Residente à rua Antônio Rebelo, na Torre	5.000,00	
Antônio José Francisco, aleijado, com oito filhos — Alto da Fábrica n.º 102	18.000,00	
Armando José Soriano — para educação de um dos seus filhos menores	3.000,00	
— B —		
Benedito Dionísio da Silva — doente, com vários filhos	12.000,00	
Benedita de Lima Queiroz — viúva	12.000,00	
— C —		
Casa do Rádio-amador de Pernambuco — para construção da séde própria	50.000,00	
Carmélia Maria Santos da Silva — para consêrto de sua casa	5.000,00	
Creusa Alves — viuva, doente, com quatro filhos	12.000,00	
Cristina de Souza Freire — ajuda a	3.000,00	
Clube dos Oficiais da Polícia Militar — para construção da séde	100.000,00	
Cosma Mélo do Nascimento, viúva do ex-servidor municipal Severino Francisco do Nascimento que não era contribuinte do IPSEP	48.000,00	
— D —		
Doralice Brasil da Silva — para educação de um dos seus filhos menores	6.000,00	
Dinorah de Mélo Ferreira da Cunha — ajuda a	10.000,00	
— E —		
Emídio Fagundes (Dr.) para prestar assistência dentária gratuita às pessoas pobres encaminhadas pelo Vigário dos Afogados e organizações assistenciais	24.000,00	
Epaminondas de Mélo (Dr.) cégo, ajuda a	20.000,00	
Escola D. Bosco de Artes e Ofícios — para construção da séde	150.000,00	
Eunice Vasconcelos Cisneiros — ajuda para educação de seus menores	10.000,00	
— F —		
Francisca da Silva Souza — viúva — ajuda a	36.000,00	
— G —		
Ginásio Visconde de Mauá — para pagamento de bolsas escolares de Maria do Socorro Souza e Maria Luiza Souza	15.000,00	

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
Grupo Cênico Samuel Campelo — para construção da séde	50.000,00	
— I —		
Irene Luiza Marques, viúva do antigo tarefeiro da Prefeitura Limbendorque Vitor Marques, com quatro filhos, residentes no Alto do Pascoal	18.000,00	
Isabel Maria Corrêa de Paula Machado, viúva do funcionário da Prefeitura Francisco Antônio de Paula Machado	24.000,00	
Instituto "Torres Galvão" — para construção de um galpão para a escola	15.000,00	
— J —		
João Sebastião de Oliveira, sem pernas, com 10 filhos, residentes à rua da Amisade 850 — Ilha João de Barros	24.000,00	
Joquei Clube de Pernambuco — para o Grande Prêmio Município do Recife .	50.000,00	
Jornalista Silvino Lopes — ajuda à viúva do José Elias Aguiar, incapacitado fisicamente ..	18.000,00	
Josefa da Soledade Brito	8.000,00	
	6.000,00	
— L —		
Lucila Guimarães Selva — para educação dos filhos menores do ex-funcionário da Secretaria da Câmara Municipal do Recife, Júlio dos Santos Selva	48.000,00	
— M —		
Manoel Aristides B. Silva — ajuda para aquisição de uma perna mecânica	40.000,00	
Maria do Carmo Mélo — ajuda aos estudos de sua filha menor Arlete — Rua do Pomboal n.º 614	4.900,00	
Maria José Barbosa de Albuquerque — ajuda a viúva	5.000,00	
Maria Estela do Nascimento Feitosa — ajuda a	3.000,00	
Maria das Neves Florentina da Silva	5.000,00	
Maria da Paz Silva, viúva de Manoel Belarmino da Silva, antigo operário da Prefeitura do Recife que não era contribuinte do IPSEP	24.000,00	
— N —		
Noemia Mélo Silva — ajuda aos estudos de		

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
seu filho Ricardo — Rua Morais e Silva 296	3.500,00	
— S —		
Severino Alves da Silva — ajuda para aquisição de uma perna mecânica	20.000,00	
— V —		
Valdênio Batista de Almeida — ajuda para aquisição de uma perna mecânica	12.000,00	
Valdomira Ferreira de Paulo — ajuda aos seus dois filhos menores — Residente à Avenida Norte 1207	10.000,00	
Viúva do ex-motorista do DBEP, Dorgival Marques de Lima	6.000,00	
Virgínia Couceiro Freire — Avenida Flôr de Santana n.º 386	6.000,00	
	994.400,00	994.400,00

a) *Rubem Gambôa*
1.º Secretário

8 — ENCARGOS DIVERSOS
811 — PLANO DE REAJUSTAMENTO DOS VENCIMENTOS DO
FUNCIONALISMO MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
811.8994—Importância para ser aplicada na majoração dos vencimentos dos funcionários dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais	80.000.000,00	80.000.000,00

a) *Rubem Gambôa*
1.º Secretário

DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA DO PESSOAL POR VERBA

QUADRO DO PESSOAL FIXO

Verba	Vencimentos	Gratificação Adicional	Abono Familiar	Funções Gratificadas	Gratificações Diversas	Abono de Emergência	Substituição Percentagens S. Extraord. T. Insalubr.	Total
	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
100	1.140.000,00	—	—	—	—	—	—	1.140.000,00
101	1.390.600,00	21.000,00	130.000,00	72.000,00	44.400,00	186.000,00	—	1.844.000,00
103	34.822.600,00	720.000,00	4.200.000,00	708.000,00	120.000,00	3.876.000,00	120.000,00	44.566.600,00
104	28.447.200,00	2.700.000,00	5.500.000,00	612.000,00	16.000,00	5.050.000,00	—	42.325.200,00
105	2.202.000,00	200.000,00	320.000,00	—	—	420.000,00	—	3.142.000,00
106	1.682.000,00	140.000,00	260.000,00	—	—	290.000,00	—	2.372.000,00
201	35.424.400,00	3.500.000,00	6.100.000,00	2.616.000,00	1.161.200,00	6.990.000,00	—	55.791.600,00
202	6.017.000,00	820.000,00	1.800.000,00	—	—	840.000,00	—	9.477.000,00
203	—	—	—	—	—	—	5.000.000,00	5.000.000,00
204	—	—	—	—	—	—	10.000.000,00	10.000.000,00
401	10.040.200,00	640.000,00	1.200.000,00	384.000,00	80.000,00	1.490.000,00	—	13.834.200,00
701	75.917.400,00	5.300.000,00	14.700.000,00	1.356.000,00	8.400.000,00	13.640.000,00	—	119.313.400,00
704	2.190.000,00	165.000,00	400.000,00	532.000,00	46.800,00	414.000,00	—	3.767.800,00
705	29.023.400,00	1.840.000,00	6.100.000,00	—	200.000,00	4.704.000,00	—	41.867.400,00
706	50.533.600,00	3.160.000,00	12.500.000,00	—	590.000,00	8.868.000,00	—	75.651.600,00
707	10.751.000,00	600.000,00	1.700.000,00	—	39.600,00	1.776.000,00	—	14.866.600,00
708	1.689.000,00	155.000,00	170.000,00	396.000,00	16.800,00	240.000,00	—	2.666.800,00
709	12.076.200,00	530.000,00	1.890.000,00	—	530.000,00	1.896.000,00	—	16.922.200,00
710	13.556.000,00	420.000,00	1.800.000,00	—	75.600,00	1.302.000,00	—	17.153.600,00
711	12.900.000,00	970.000,00	2.780.000,00	—	267.800,00	2.184.000,00	—	19.102.600,00
801	500.000,00	100.000,00	160.000,00	—	—	60.000,00	—	820.000,00
803	28.000.000,00	—	5.000.000,00	—	—	5.640.000,00	—	38.640.000,00
811	80.000.000,00	—	—	—	—	—	—	80.000.000,00
	<u>438.303.400,00</u>	<u>21.981.000,00</u>	<u>66.710.000,00</u>	<u>6.696.000,00</u>	<u>11.588.200,00</u>	<u>59.866.000,00</u>	<u>15.120.000,00</u>	<u>620.264.600,00</u>

DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA DO PESSOAL POR VERBA
QUADRO DO PESSOAL VARIÁVEL

Verba	Vencimentos	Gratif. Adicional	Abono Familiar	Gratif. Diversas	Abono de Emergência	Gratif. por Serv. Extraord.	Total	OBSERVAÇÕES
103	6.552.000,00	—	1.150.000,00	—	2.620.000,00	—	10.322.000,00	
104	2.703.800,00	—	370.000,00	100.000,00	1.090.000,00	—	4.263.800,00	
105	—	—	—	90.000,00	—	—	90.000,00	
201	4.900.000,00	—	630.000,00	200.000,00	2.060.000,00	—	7.790.000,00	
401	1.138.400,00	—	225.000,00	50.000,00	455.000,00	3.600.000,00*	5.468.400,00	
701	27.000.000,00	32.000,00	4.700.000,00	300.000,00	11.160.000,00	—	43.192.000,00	* Gratificação à
705	6.582.800,00	20.000,00	1.600.000,00	—	2.652.000,00	100.000,00	10.954.800,00	Orquestra Sinfônica
706	11.700.600,00	50.000,00	3.400.000,00	—	4.590.000,00	300.000,00	20.040.600,00	do Recife e à
707	1.032.000,00	—	160.000,00	30.000,00	330.000,00	—	1.552.000,00	Banda Municipal.
709	6.410.400,00	—	1.330.000,00	—	2.061.000,00	100.000,00	9.901.400,00	
710	4.267.200,00	21.000,00	680.000,00	—	1.434.000,00	60.000,00	6.462.200,00	
711	4.002.000,00	21.000,00	735.000,00	100.000,00	1.548.000,00	—	6.406.000,00	
	76.289.200,00	144.000,00	14.980.000,00	870.000,00	30.000.000,00	4.160.000,00	126.443.200,00	

a) RUBEM GAMBOA
1.º Secretário

QUADRO ÚNICO DO PESSOAL FIXO

PODER EXECUTIVO

Código	Quantidade	Cargos	Símbolo ou nível	Total anual	Total da Consignação
EM COMISSÃO:				Cr\$	Cr\$
	1	Diretor do Departamento de Administração	CC-1	420.000,00	
	1	Diretor do Departamento de Finanças	CC-1	420.000,00	
	1	Diretor do Departamento de Engenharia	CC-1	420.000,00	
	1	Diretor do Departamento de Documentação e Cultura	CC-1	420.000,00	
	1	Diretor do Departamento de Bem-Estar Público	CC-1	420.000,00	
	1	Diretor do Departamento de Agricultura, Mercados e Matadouro	CC-1	420.000,00	
	1	Diretor do Departamento Jurídico	CC-1	420.000,00	
	1	Procurador Geral	CC-1	420.000,00	
	1	Chefe do Gabinete do Prefeito	CC-2	360.000,00	
	1	Diretor da Divisão de Receita	CC-2	360.000,00	
	1	Diretor da Divisão de Despesa	CC-2	360.000,00	
	1	Contador Geral	CC-2	360.000,00	
	1	Tesoureiro	CC-2	360.000,00	
	1	Diretor da Divisão de Planejamento e Urbanismo	CC-2	360.000,00	
	1	Diretor da Divisão de Viação	CC-2	360.000,00	
	1	Diretor da Divisão de Obras	CC-2	360.000,00	
	1	Inspetor de Serviços Públicos	CC-2	360.000,00	
	1	Diretor da Divisão de Cultura e Recreação	CC-2	360.000,00	
	1	Diretor da Divisão de Agricultura	CC-2	360.000,00	
	1	Diretor da Divisão de Parques, Jardins e Cemitérios ..	CC-2	360.000,00	
	1	Diretor da Divisão de Limpeza Pública	CC-2	360.000,00	
	1	Diretor da Divisão Médica	CC-2	360.000,00	
	1	Diretor da Divisão de Documentação e Divulgação ..	CC-2	360.000,00	
	1	Diretor da Divisão de Abastecimento	CC-2	360.000,00	

1	Administrador do Matadouro	CC—2	360.000,00
3	Assessores	CC—3	540.000,00
2	Oficiais do Gabinete do Prefeito	CC—5	240.000,00

— EFETIVOS —

			Cr\$	Cr\$
AF.1.1	4	Técnicos de Administração	14	566.400,00
AF.1.2	28	Assistentes Técnicos Administrativos	14	3.964.800,00
AF.1.3	40	Assistentes Administrativos	12	4.896.000,00
AF.1.3	71	Assistentes Administrativos	10	7.497.600,00
AF.1.4	120	Escriturários	8	10.656.000,00
AF.1.4	130	Escriturários	6	9.360.000,00
AF.1.5	105	Datilógrafos	5	6.741.000,00
AF.1.6	200	Auxiliares de Escrita	4	11.280.000,00
AF.2.1	2	Arquivistas	10	211.200,00
AF.2.1	3	Arquivistas	8	266.400,00
AF.3.2	10	Auxiliares de Tesouraria	10	1.056.000,00
AF.3.2	10	Auxiliares de Tesouraria	8	888.000,00
AF.3.3	50	Revisores de Arrecadação	8	4.440.000,00
AF.3.4	50	Agentes Arrecadadores	5	3.210.000,00
AF.3.4	50	Agentes Arrecadadores	4	2.820.000,00
AF.3.5	1	Bilheteiro do Teatro	3	49.200,00
AF.4.1	4	Operadores Mecanógrafos	8	355.200,00
AF.4.2	6	Operadores Mecanógrafos Auxiliares	6	432.000,00
AF.4.3	4	Operadores de Discoteca	8	355.200,00
AF.5.1	15	Fiscais Revisores de Obras	8	1.332.000,00
AF.5.2	61	Fiscais de Obras	5	3.916.200,00
AF.5.3	16	Fiscais Gerais de Serviços Concedidos	6	1.152.000,00
AF.5.4	105	Fiscais de Serviços Concedidos	4	5.922.000,00
AF.5.5	10	Fiscais de Censura Estética	5	642.000,00
AF.5.6	8	Fiscais Gerais de Limpeza Pública	8	710.400,00
AF.5.7	18	Fiscais de Limpeza Pública	5	1.027.200,00
AF.5.8	6	Fiscais Gerais do Matadouro	6	432.000,00
AF.5.9	12	Fiscais do Matadouro	4	676.800,00
AF.5.10	20	Fiscais de Feiras	3	984.000,00
AF.5.11	5	Fiscais de Motores	6	360.000,00

Código	Quantidade	Cargos	Símbolo ou nível	Total anual	Total da Consignação
AF.6.1	190	Capatazes	3	9.348.000,00	
AF.6.2	11	Mestres de Oficinas	8	976.800,00	
AF.6.3	9	Contra Mestres de Oficinas	6	648.000,00	
AF.7.1	16	Porteiros	5	1.027.200,00	
AF.7.2	60	Contínuos	4	3.384.000,00	
AF.7.3	150	Contínuos	3	7.380.000,00	
AF.8.1	150	Serventes	1	5.400.000,00	
AF.9.1	15	Guardas Municipais Inspetores	5	963.000,00	
AF.9.2	50	Guardas Municipais	4	2.820.000,00	
AF.9.2	120	Guardas Municipais	3	5.904.000,00	
AF.9.3	235	Vigias	3	11.562.000,00	
AF.10.1	1900	Trabalhadores Braçais	1	68.400.000,00	
AF.11.1	57	Motoristas	6	4.104.000,00	
AF.11.1	89	Motoristas	5	5.713.800,00	
AF.11.2	1	Tratorista	5	64.200,00	
AF.11.3	2	Patrulheiros	5	128.400,00	
EC.1.1	1	Regente de Orquestra	16	162.000,00	
EC.2.1	1	Intérprete	10	105.600,00	
EC.3.1	1	Assistente de Teatro	8	88.800,00	
E.C.4.1	1	Cenotécnico	8	88.800,00	
EC.4.1	5	Cenotécnicos	5	321.000,00	
EC.4.2	1	Cenotécnico Auxiliar	3	49.200,00	
ART.1.1	25	Mecânicos	5	1.605.000,00	
ART.1.2	75	Ajudantes de Mecânicos	3	3.690.000,00	
ART.1.3	15	Maquinistas de Compressor	5	963.000,00	
ART.1.4	15	Ajudantes de Maquinistas de Compressor	3	738.000,00	
ART.1.5	5	Torneiros	5	321.000,00	
ART.1.6	5	Ajudantes de Torneiros	3	246.000,00	
ART.1.7	8	Soldadores	5	513.600,00	
ART.1.8	8	Ajudantes de Soldadores	3	393.600,00	
ART.1.9	6	Caldereiros	5	385.200,00	
ART.1.10	6	Ajudantes de Caldereiros	3	295.200,00	

ART.2.1	8	Eletricistas	5	513.600,00
ART.2.2	12	Ajudantes de Eletricistas	3	590.400,00
ART.3.1	8	Ferreiros	5	513.600,00
ART.3.2	12	Ajudantes de Ferreiros	3	590.400,00
ART.3.3	10	Serralheiros	5	642.000,00
ART.3.4	10	Ajudantes de Serralheiros	3	492.000,00
ART.3.5	2	Funilheiros	5	128.400,00
ART.3.6	4	Fundidores	5	256.800,00
ART.3.7	4	Ajudantes de Fundidores	3	196.800,00
ART.3.8	6	Desamassadores	5	385.200,00
ART.4.1	15	Carpinas	5	963.000,00
ART.4.2	20	Ajudantes de Carpina ou Marcineiros	3	984.000,00
ART.4.3	7	Marcineiros	5	449.400,00
ART.5.1	12	Sapateiros	5	770.400,00
ART.6.1	45	Pedreiros	5	2.889.000,00
ART.6.2	35	Ajudantes de Pedreiros	2	1.470.000,00
ART.7.1	12	Pintores	5	770.400,00
ART.7.2	6	Ajudantes de Pintor	3	295.200,00
ART.8.1	8	Cozinheiros	4	451.200,00
ART.8.2	8	Ajudantes de Cozinheiros	2	336.000,00
ART.9.1	68	Jardineiros	5	4.365.600,00
ART.9.2	6	Ajudantes de Jardineiros	3	295.200,00
ART.10.1	5	Maquinistas de Caldeira	5	321.000,00
ART.10.2	3	Foguistas	3	147.600,00
ART.11.1	5	Barbeiros	4	282.000,00
ART.12.1	8	Encanadores	5	513.600,00
ART.13.1	1	Encadernador	5	64.200,00
ART.14.1	11	Alfaiates	5	706.200,00
ART.14.2	6	Ajudantes de Alfaiates	3	295.200,00
ART.15.1	2	Capoteiros	5	128.400,00
ART.15.1	2	Ajudantes de Capoteiros	3	98.400,00
ART.15.3	2	Vassoueiros	4	112.800,00
TP.1.1	2	Estatísticos	11	228.000,00
TP.1.2	4	Apuradores de Estatísticas	6	288.000,00
TP.1.3	12	Coletores de Dados Estatísticos	4	676.800,00
TP.1.2	2	Desenhistas Projetistas	11	228.000,00
TP.2.2	7	Desenhistas	10	739.200,00

Código	Quantidade	Cargos	Símbolo ou nível	Total anual	Total da Consignação
				Cr\$	Cr\$
TP.2.2	15	Desenhistas	8	1.332.000,00	
TP.2.2	22	Desenhistas	6	1.584.000,00	
TP.3.1	7	Auxiliares de Engenharia	10	739.200,00	
TP.3.1	16	Auxiliares de Engenharia	8	1.420.800,00	
TP.3.1	50	Auxiliares de Engenharia	5	3.210.000,00	
TP.3.2	35	Medidores	3	1.722.000,00	
TP.3.2	35	Medidores	2	1.470.000,00	
TP.4.1	6	Auxiliares de Medicina	7	482.400,00	
TP.4.2	14	Enfermeiros Práticos	5	898.800,00	
TP.4.3	5	Práticos de Veterinária	5	321.000,00	
TP.4.4	1	Operador de Raio X	5	64.200,00	
TP.4.5	6	Guardas Vida	4	338.400,00	
TP.5.1	1	Auxiliar de Laboratório	5	64.200,00	
TP.6.1	2	Oficiais de Justiça	3	98.400,00	
TP.7.1	1	Fotógrafo	9	97.200,00	
TC.1.1	1	Bibliotecário	14	141.600,00	
TC.1.1	1	Bibliotecário	12	122.400,00	
TC.1.1	4	Bibliotecários	10	422.400,00	
TC.2.1	7	Engenheiros	16	1.134.000,00	
TC.2.1	17	Engenheiros	14	2.407.200,00	
TC.2.1	24	Engenheiros	12	2.937.600,00	
TC.2.2	2	Arquitetos	16	324.000,00	
TC.2.2	3	Arquitetos	14	424.800,00	
TC.2.2	5	Arquitetos	12	612.000,00	
TC.3.1	2	Agrônomos Assistentes	16	324.000,00	
TC.3.2	1	Agrônomo	16	162.000,00	
TC.3.2	2	Agrônomos	14	283.200,00	
TC.3.2	4	Agrônomos	12	489.600,00	
TC.4.1	2	Médicos	16	324.000,00	
TC.4.1	8	Médicos	14	1.132.800,00	

TC.4.1	25	Médicos	12	3.060.000,00	
TC.4.2	1	Médico Veterinário	16	162.000,00	
TC.4.2	1	Médico Veterinário	14	141.600,00	
TC.4.2	2	Médicos Veterinários	12	244.800,00	
TC.5.1	1	Químico Analista	12	122.400,00	
TC.5.2	1	Químico Industrial	12	122.400,00	
TC.6.1	1	Dentista	16	162.000,00	
TC.6.1	5	Dentistas	14	708.000,00	
TC.6.1	11	Dentistas	12	1.346.400,00	
TC.7.1	1	Procurador	16	162.000,00	
TC.7.1	3	Procuradores	14	424.800,00	
TC.7.1	6	Procuradores	12	734.400,00	
TC.7.2	1	Solicitador	12	122.400,00	
TC.8.2	1	Contador	14	141.600,00	
TC.8.2	2	Contadores	12	244.800,00	
				<hr/>	
		Destinado às despesas com o aumento trienal determi-		290.410.800,00	
		nado pelo artigo 23 da Lei n.º 4356, de 13/11/1957 ..		<hr/>	
				3.430.000,00	293.840.800,00
		b) — Gratificação Adicional		<hr/>	
				21.161.000,00	21.161.000,00
		c) — Abono Familiar		<hr/>	
				57.350.000,00	57.350.000,00
		d) — FUNÇÕES GRATIFICADAS:			
		Gabinete do Prefeito:			
	3	Chefes de Setor	FG—3	72.000,00	
		Departamento de Administração:			
	6	Chefes de Serviço	FG—1	288.000,00	
	2	Chefes de Secção	FG—2	72.000,00	
	1	Secretário	FG—3	24.000,00	
	9	Chefes de Setor	FG—3	216.000,00	
	1	Chefe de Turma	FG—4	12.000,00	
				<hr/>	
				612.000,00	
				<hr/>	

Código	Quantidade	Cargos	Símbolo ou nível	Total anual	Total da Consignação
		Departamento de Finanças			
	6	Chefes de Serviço	FG-1	288.000,00	
	14	Chefes de Secção	FG-2	504.000,00	
	10	Inspetores de Lançamento	FG-2	360.000,00	
	1	Secretário	FG-3	24.000,00	
	20	Chefes de Setor	FG-3	480.000,00	
	40	Lançadores	FG-3	960.000,00	
					2.616.000,00
		Departamento de Engenharia e Obras			
	1	Chefe de Serviço	FG-1	48.000,00	
	5	Chefes de Distrito	FG-1	240.000,00	
	22	Chefes de Secção	FG-2	792.000,00	
	1	Secretário	FG-3	24.000,00	
	9	Chefe de Setor	FG-3	216.000,00	
	3	Chefes de Turma	FG-4	36.000,00	
					1.356.000,00
		Departamento de Documentação e Cultura			
	1	Chefe de Serviço	FG-1	48.000,00	
	4	Chefes de Secção	FG-2	144.000,00	
	1	Secretário	FG-3	24.000,00	
	6	Chefes de Setor	FG-3	144.000,00	
	1	Administrador do Teatro Santa Isabel	FG-3	24.000,00	
					384.000,00
		Departamento de Bem-Estar Público			
	3	Chefes de Serviço	FG-1	144.000,00	
	3	Chefes de Secção	FG-2	108.000,00	
	1	Administrador de Cemitério	FG-2	36.000,00	
	1	Secretário	FG-3	24.000,00	

7	Chefes de Setor	FG—3	168.000,00	
1	Administrador de Cemitério	FG—3	24.000,00	
4	Administradores de Cemitério	FG—4	48.000,00	
			<hr/>	
			552.000,00	
	Departamento de Agricultura			
2	Chefes de Serviço	FG—1	96.000,00	
1	Chefe de Secção	FG—2	36.000,00	
1	Administrador de Mercado	FG—2	36.000,00	
1	Secretário	FG—3	24.000,00	
2	Chefes de Setor	FG—3	48.000,00	
5	Administradores de Mercado	FG—3	120.000,00	
3	Administradores de Mercado	FG—4	36.000,00	
			<hr/>	
			396.000,00	5.988.000,00
	e) — Gratificações Diversas			
			11.468.200,00	11.468.200,00
	f) — Abono de Emergência			
			50.290.000,00	50.290.000,00
	g) — Substituições, Serviços Extraordinários e Taxa de Insalubridade			
			15.000.000,00	15.000.000,00
			<hr/>	<hr/>
				455.098.000,00

P O D E R L E G I S L A T I V O

EM COMISSAO

1	Diretor	CC—1	420.000,00
---	---------------	------	------------

EFETIVO

1	Assistente do Diretor	16 — Ref. E	192.000,00
1	Procurador	14	141.600,00
5	Assessores Jurídicos	14	708.000,00

Código	Quantidade	Cargos	Símbolo ou nível	Total anual	Total da Consignação
				Cr\$	Cr\$
14		Oficiais Legislativos	14	1.982.400,00	
2		Oficiais Legislativos	11	228.000,00	
4		Oficiais Legislativos	10	422.400,00	
3		Oficiais Legislativos	9	291.600,00	
9		Oficiais Legislativos	8	799.200,00	
13		Oficiais Legislativos	7	1.045.200,00	
13		Assessores Legislativos	14	1.840.800,00	
2		Assessores Legislativos	11	228.000,00	
6		Assessores Legislativos	10	633.600,00	
3		Assessores Legislativos	9	291.600,00	
8		Assessores Legislativos	8	710.400,00	
13		Assessores Legislativos	7	1.045.200,00	
1		Taquígrafo	11	114.000,00	
8		Taquígrafos	9	777.600,00	
1		Encarregado do Serviço de Transporte	10	105.600,00	
11		Motoristas	6	792.000,00	
5		Motoristas	5	321.000,00	
1		Encarregado do Serviço de Amplificação do som	8	88.800,00	
33		Auxiliares Legislativos	6	2.376.000,00	
24		Auxiliares Legislativos	5	1.540.800,00	
19		Auxiliares Legislativos	4	1.071.600,00	
1		Encarregado do Serviço de "Buffet"	8	88.800,00	
12		Auxiliares de Zeladoria	4 — Ref. C	806.400,00	
5		Estafetas	3 — Ref. C	300.000,00	
				19.362.600,00	
		Destinado às despesas com o aumento trienal determi- nado pelo art. 23, da Lei n.º 4356, de 13.11.1957		1.060.000,00	20.422.600,00
		b) — Gratificação Adicional		720.000,00	720.000,00
		c) — Abono Familiar		4.200.000,00	4.200.000,00

d) — Funções Gratificadas:

11	Chefes de Secção	FG—2	396.000,00	
8	Chefes de Setor	FG—3	192.000,00	
4	Secretários de Comissão	FG—3	96.000,00	
1	Funcionário designado para execução da Lavratura das Atas	FG—3	24.000,00	708.000,00
	e) — Gratificações Diversas		120.000,00	120.000,00
	f) — Abono de Emergência		3.876.000,00	3.876.000,00
	g) — Substituições e Serviços Extraordinários		120.000,00	120.000,00
	Destinado ao aumento do Pessoal Fixo e Variável dos Poderes Executivo e Legislativo			30.166.600,00
				485.264.600,00
				80.000.000,00
	TOTAL GERAL			565.264.600,00

R E S U M O

X	PODER EXECUTIVO	455.098.000,00
XX	PODER LEGISLATIVO	30.166.600,00
	Aumento de vencimentos do Pessoal Fixo e Variável dos Poderes Executivo e Legislativo	80.000.000,00
		565.264.600,00

a) RUBEM GAMBÔA

1.º Secretário